



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**-LEI Nº 3.070/2001 -**

*“Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

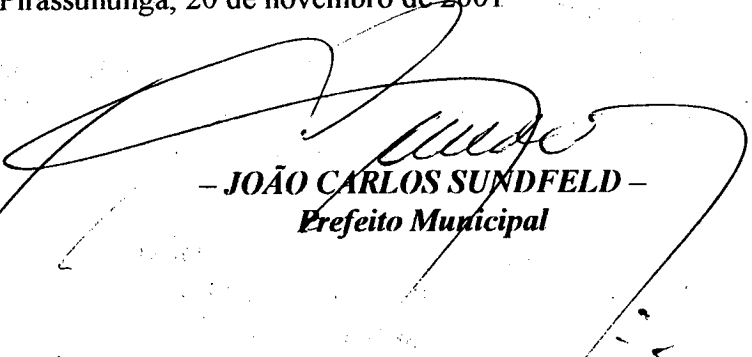
**Art. 1º** O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA para o período de 2002 a 2005, constituído pelos Anexos de números I – II e III, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual respectivo.

**Art. 2º** A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

**Art. 3º** O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que, indiquem os recursos necessários para tal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 2001

  
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
*Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Relatório de Atividades

Especificação	Quantidade	Valor
LEGISLATIVO Câmara Municipal Câmara de Vereadores Câmara Legislativa	1 1 1	100 100 100
EXECUTIVO Prefeitura Municipal Prefeitura de São Paulo Prefeitura de Curitiba	1 1 1	100 100 100
Judiciário Tribunal de Justiça Tribunal de Contas	1 1 1	100 100 100
Poder Legislativo Assembleia Legislativa Câmara Municipal	1 1 1	100 100 100
Poder Executivo Prefeitura Municipal Prefeitura de São Paulo Prefeitura de Curitiba	1 1 1	100 100 100
Poder Judiciário Tribunal de Justiça Tribunal de Contas	1 1 1	100 100 100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**Estrutura Orçamentária**

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>
<b>01</b>		<b>LEGISLATIVO</b>
	<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	01.01	Secretaria da Câmara
	01.02	Corpo Legislativo
<b>02</b>		<b>EXECUTIVO</b>
	<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
	02.01	Gabinete e Dependências
	02.02	Assessoria e Relações Públicas
	02.03	Manutenção: Do Paço Municipal Do Gabinete do Povo Da Coordenação de Comunicações
	02.04	Núcleos Habitacionais
	02.05	Seção de Licitação
	02.06	Seção de Processamento de Dados
	02.07	Administração do Distrito
	02.08	Imprensa Oficial do Município
	02.09	Junta do Serviço Militar
	02.10	Conselhos e Fundos Municipais
	02.11	Conselho Tutelar
	02.12	Serviços Especializados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>
03	03.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
	03.01	Secretaria e Dependências
	03.02	Serviço de Prevenção e Combate ao Incêndio (Corpo de Bombeiros)
	03.03	UMC - Incra
	03.04	Corporação Musical Pirassununguense
	03.05	<b>Comunidades de Bairros</b>
	03.06	Cartórios Eleitorais
	03.07	Polícia – Delegacias Distritais
	03.08	Guarda Municipal
	03.09	IBGE
	03.10	Polícia Florestal
	03.11	Parque Ecológico
	03.12	Convênios e ou Parcerias
04	04.00	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
	04.01	Procuradoria e Dependências
05	05.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
	05.01	Secretaria e Dependências
	05.02	Administração do Planejamento
	05.03	Seção de Aprovação de Obras e Cadastro
	05.04	Fiscalização de Obras
	05.05	Plano Diretor
	05.06	Tráfego e Trânsito
	05.07	Urbanismo / Área Técnica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
06	06.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
	06.01	Secretaria e Dependências
	06.02	Seção de Recursos Humanos / Medicina e Segurança do Trabalho
	06.03	Seção de Comunicações / Arquivo Municipal
	06.04	Seção de Pessoal
	06.05	Seção de Material / Setor de Almoxarifado
	06.06	Setor de Patrimônio
07	07.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
	07.01	Secretaria e Dependências
	07.02	Seção de Tributação / Fiscalização de Rendas
	07.03	Seção de Cadastro Fiscal
	07.04	Fiscalização de Posturas
	07.05	Seção de Contabilidade
	07.06	Seção de Tesouraria
08	08.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
	08.01	Secretaria e Dependências
	08.02	Área de Pesquisa de Mercado/Produtividade
	08.03	Área de Pesquisa Financeira/Rentabilidade
	08.04	Área de Pesquisa Comercial/Cooperativismo
	08.05	Procon
	08.06	Banco do Povo
08.07	PAT – COMEM	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
09	09.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	09.01	Secretaria e Dependências
	09.02	Setor de Educação
	09.03	Seção de Almojarifado Pedagógico
	09.04	Coordenadoria de Ensino
	09.05	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
	09.06	Centro Integrado de Educação Infantil – CIEI
	09.07	Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”
	09.08	Setor de Transporte Escolar
	09.09	Setor de Merenda Escolar
	09.10	Setor de Creches
	09.11	Cidade da Criança
	09.12	CAIC (Centro de Atendimento Integral à Criança)
10	10.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
	10.01	Secretaria e Dependências
	10.02	Setor de Cultura:
	10.03	Centro Cultural e de Eventos “Dona Belila”
	10.04	Biblioteca Municipal “Chico Mestre”
	10.05	Ecomuseu, Distrito de Cachoeira de Emas
	10.06	Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Fernando Costa”
	10.07	Teatro Municipal Cacilda Becker
	10.08	Setor de Turismo:
	10.09	COMTUR
10.10	Parque Municipal (Lago Municipal)	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>
<b>11</b>	<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>
	11.01	Secretaria e Dependências
	11.02	Setor de Esportes
	11.03	C.E.F.E. Presidente Médici
<b>12</b>	<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	12.01	Secretaria e Dependências
	12.02	Setor de Atendimento Médico
	12.03	Setor de Atendimento Odontológico
	12.04	Unidade de Especialidades Médicas
	12.05	Centro de Diagnóstico – U B S U S Família
	12.06	Centro Odontológico
	12.07	Unidades Básicas de Saúde
	12.08	Central de Ambulância
	12.09	Vigilância Sanitária
	12.10	Vigilância Epidemiológica
	12.11	Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
13	13.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
	13.01	Secretaria e Dependências
	13.02	Setor de Promoção Social
	13.03	Setor de Atendimento
	13.04	Assistência Social
	13.05	Psicológico
	13.06	Fonoaudiológico
	13.07	Terapia Ocupacional
	13.08	Profissionalizante
	13.09	População Carente de Baixíssima Renda
	13.10	Da Família
	13.11	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
14	14.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE</b>
	14.01	Secretaria e Dependências
	14.02	Setor de Atendimento:
	14.03	Assistência Social
	14.04	Psicológico
	14.05	Fono Audiológico
	14.06	Terapia Ocupacional
	14.07	Programa de Desenvolvimento Integral:
	14.08	Da Criança
	14.09	Do Adolescente
14.10	Programa de Atendimento: para a Terceira Idade	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
15	15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
	15.01	Secretaria e Dependências
	15.02	Seção Técnica/Obras
	15.03	Setor de Obras e Manutenção
	15.04	Setor de Pavimentação
	15.05	Setor de Estradas Municipais
	15.06	Setor de Transporte Interno
	15.07	Setor de Cemitério
	15.08	Setor de Limpeza Pública
	15.09	Setor de Parques e Jardins
	15.10	Setor de Serviços e Manutenção de Sinais para Tráfego e Trânsito
	15.11	Setor de Serviços Gerais
	15.12	Setor de Serviços e Manutenção em Mercado e Feiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2002 A 2005**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Órgão / programas</b>	<b>Objetivos e Metas</b>
01.01- Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, utensílios, equipamentos, veículo, e materiais permanentes, inclusive sistema de ar condicionado e sistema de som e gravações das sessões nas novas dependências da Câmara Municipal, Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1642.
01.02- Contratação de Serviços de vídeo-foto.	Despesas com acervo fotográfico e vídeo.
01.03- Contratação de Serviços e fornecimento de material.	Despesas com títulos honoríficos e honorarias aprovadas pelo Plenário.
01.04- Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática.	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M.
01.05- Construção de elevador	Equipamento com objetivo de garantir acesso às pessoas portadoras de deficiências e idosos ao pavimento superior das novas dependências da Câmara.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
02.01- Reequipar as instalações do Gabinete.	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
02.02- Assistência Social Geral.	Erradicação da pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
02.03- Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
02.04- Comunicação e Execução de Serviços de Vídeo Foto Som	Despesas com acervo fotográfico, vídeo e som.
02.05- Adequação, Contratação e Execução de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Executivo e CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e L.O.M.
02.06- Adequação e Ampliação de Prédio	Construção e adequação de salas, visando a instalação das dependências da Administração do Distrito de Cachoeira de Emas, dotando de móveis, equipamentos e materiais permanentes.
02.07- Adequação Física no Paço Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção de ampliação do prédio</li><li>• Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo foto som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário.</li><li>• Construção com divisórias espaço para abrigar a Seção de Comunicações</li><li>• Aquisição de equipamentos: filmadora, câmara digital</li></ul>
02.08- Serviços Especializados	Contratação de empresa que venha a prestar serviços especializados, visando: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Recadastramentos</li><li>2. Reestruturações</li><li>3. Reorganizações</li><li>4. Qualificações</li><li>5. Transformações</li><li>6. Criações</li><li>7. Área Jurídica</li></ol> para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública
02.09- Núcleos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção dos convênios já estabelecidos</li><li>• Criação e desenvolvimento de novos convênios com estabelecimento oficiais de crédito, visando oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.</li></ul>
02.10- Conselhos e Fundos Municipais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar os Conselhos necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>Órgão / programas</b>	<b>Objetivos e Metas</b>
03.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
03.02- Adequação do Paço Municipal	Proceder a estudos visando a adequação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a ajustar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.
03.03- Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação do próprio municipal que sedia a Corporação Musical Pirassununguense com adequações, reforma e pintura</li><li>• Substituição do revestimento, absorvente acústico, existente no local por placas adequadas de absorção de ruídos</li><li>• Aquisição de um computador com impressora, mobiliários, instrumentos musicais, materiais de consumo</li><li>• Reforma da parte térrea do Coreto Municipal, na Praça Conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação. Sanar através de mão de obra especializada o problema da umidade nas paredes e do piso</li><li>• Colocação de caixas acústicas e equipamento de som no Coreto da Praça Central</li></ul>
03.04- Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto e construção de novo quartel para a Guarda Municipal;</li><li>• Aquisição de viaturas e motos</li><li>• Aquisição de novas armas e munição de pequeno calibre (Pistola 380) e grosso calibre)</li><li>• Aumento de efetivo</li><li>• Treinamento do pessoal</li><li>• Compra de uniformes</li><li>• Aquisição de equipamentos de comunicação e sistema de vigilância, alarmes e circuito interno de monitoramento (equipamento eletrônico de segurança)</li><li>• Informatização da Guarda</li><li>• Aquisição de materiais de consumo</li><li>• Mobiliário para o prédio</li><li>• Câmeras de vídeos para os painéis dos veículos</li><li>• Aquisição de uma Van para 15 pessoas</li><li>• Construção de postos de serviços fixos para atendimento de comunidade em diversos locais</li><li>• Reativar o Posto Policial e carceragem da Vila Santa Fé</li><li>• No novo Quartel da Guarda Municipal, construir um canil para criação e adestramento de cães</li><li>• Implantar a cavalaria montada municipal</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.05- Convênios e ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado Especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos</li><li>• Bombeiros: manter o Corpo de Bombeiros em funcionamento, atendendo ao convênio e/ou a parceria estabelecida.</li><li>• Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico, se necessário</li><li>• Delegacias de Polícia: as de convênio e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário</li><li>• Conselho Tutelar: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário</li><li>• IBGE: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário</li><li>• Polícia Florestal: manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora</li><li>• UMC-Incra: manter o convênio estabelecido</li><li>• Parque Ecológico: estabelecer convênio com o CEPTA-IBAMA com a intenção de criar um Centro Educacional e Treinamento nas áreas do parque.</li><li>• Sociedade ou entidades cuja atividade se refere à proteção de animais e ao meio ambiente: parceria e/ou ajuda para construção do espaço físico necessário ao abrigo da entidade de animais.</li><li>• Associações ou Entidades que prestem assistência <u>educacional</u> às pessoas portadoras de deficiências: parcerias e/ou ajuda para construção ou <u>reformas</u> de espaços físicos necessários ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências, no que se refere à reeducação profissional, treinamento e encaminhamento.</li></ul>
03.06- Comunidades de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou Associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Órgão / programas</b>	<b>Objetivos e Metas</b>
04.01- Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades inclusive o efetivo de recursos humanos bem como, a atualização de sua biblioteca.
04.02- Atos técnico-legislativos	Elaborar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito
04.03- Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias/ Atividades de consultoria e assessoramento	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais
04.04- Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal.  Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa
04.05- Contratação de Empresa de Assessoria	Para elaboração de pareceres técnicos de assuntos de alta complexidade  Quando necessário, com vistas ao ajuizamento de Ações em Comarcas distantes e/ou andamento de Ações em Tribunais superiores
04.06- Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
05.01- Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
05.02- Equipar a Secretaria de Planejamento	Prover a Secretaria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades tais como: viaturas, motos para fiscalização, mapotecas, móveis, utensílios e outros.
05.03- Gerência e Implantação do Plano Diretor	Implementar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal. Estabelecer Projeto Urbanístico frente ao Estatuto da Cidade
05.04- Atualização da Legislação Urbanística e Plano Diretor	Elaborar ante-projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, revisando e adequando em cumprimento à Lei Orgânica dos Municípios.
05.05- Planejamento de Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal). Estabelecer projetos para a construção particular de novos empreendimentos imobiliários no município. Estabelecer projeto específico para erradicação de submoradias notadamente as submoradias que se encontram nas imediações da antiga estação da Fepasa Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social. Redobrar esforços e oferecer meios e/ou projetos que impeçam a construção de núcleos habitacionais que possam vir a oferecer problemas estéticos, estruturais e/ou similares à população e principalmente quanto à estética da cidade em seu paisagismo e/ou urbanismo.
05.06- Reformas e Construções de Praças, Parques e Jardins / Projetos	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população
05.07- Ampliação de rede telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do Município especialmente dar condições para que aconteça o início das instalações da telefonia sem fio e assim, a Concessionária poder atender à zona rural e seus moradores
05.08- Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorias no município notadamente na área periférica. A partir da área central reorganizar tecnicamente o sistema de iluminação pública pela troca de lâmpadas de vapor de mercúrio pelas de vapor de sódio visando a economia no consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.09- Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	<p>Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e Intermunicipais, com base e pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam à população usuária, de forma atenta, competente e humana.</p> <p>Os pontos de ônibus do transporte urbano deverão oferecer conforto e proteção ao usuário</p> <p>Criação de Terminal Rodoviário e/ou adequação em projeto para a Estação Rodoviária com vistas à implantação do passe único e/ou bilhete integrado para uso no transporte urbano de passageiros</p> <p>Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município</p>
05.10- Implantação e instalação de Usina de Reciclagem do Lixo/Projetos	Colaborar com a Secretaria Municipal de Promoção Social com Projetos para a reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis
05.11- Adequação do Trânsito Urbano	Criação de meios e condições para a adequação da municipalização do trânsito
05.12- Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação: a) De áreas destinadas a prolongamento e alargamento de vias de circulação do tráfego b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial
05.13- Retificação de Córregos	Retificação dos Córregos: Taboão, Andrezinho e Laranja Azeda, visando adotar a referida área de: segurança, higiene e condição de trabalho.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>05.14- Plano de Drenagem Urbana / Recuperação de Áreas Degradadas / Recuperação paisagística de áreas de praças e jardins. Calçamento de ruas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Horto Municipal<ul style="list-style-type: none"><li>- Drenagem urbana</li><li>- Construção de barragem para contenção das águas de chuva de toda a área de contribuição do local.</li><li>- Construção de escada de dissipação na Avenida Germano Dix, defronte ao Triângulo para a recuperação do local.</li><li>- Plano de recuperação de área degradada no Horto Municipal e, no Posto de Monta (erosão e desbarrancamentos)</li><li>- Recuperação de toda a mata ciliar: continuidade no trabalho já iniciado nos Córregos São Joaquim/ Descaroçador</li><li>- Reflorestamento das áreas de mata</li><li>- Plano para combate de incêndios (quadrantes)</li></ul></li><li>• Drenagem urbana Da Vila Pinheiro</li><li>• Drenagem urbana Da Vila Becker</li><li>• Drenagem urbana Da Vila Santa Terezinha</li><li>• Drenagem urbana Vila Santa Fé<ul style="list-style-type: none"><li>- 3. Etapa</li><li>- 4. Etapa</li></ul></li><li>• Drenagem - Jardim Pavesi - Rua São Paulo</li><li>• Drenagem da Rua Siqueira Campos</li><li>• Drenagem em toda a extensão do antigo leito da Fepasa até o córrego Laranja Azeda</li><li>• Córrego do Andrezinho :<ul style="list-style-type: none"><li>- Reconstituição da calha</li><li>- Reconstituição da vegetação</li><li>- Execução de pontes, interligando bairros</li><li>- Execução da Avenida Marginal</li><li>- Drenagem urbana dos Bairros Adjacentes</li></ul></li><li>• Arborização de ruas com árvores adequadas</li><li>• Substituição de árvores inadequadas</li><li>• Execução da duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, drenagem e arborização.</li><li>• Execução do projeto de via arterial com duas pistas de rolamento e canteiro central, entre a avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes e a SP-225. Drenagem e arborização para este espaço.</li><li>• Drenagem defronte a entrada da Vila Esperança</li><li>• Drenagem do Bairro denominado Jardim Urupês</li><li>• Problema de águas de chuva e erosão em frente à indústria Motor Trailer</li><li>• Refazer o bueiro em frente o Ponto Chic, na rua Duque de Caxias, esquina com General Osório</li><li>• Restaurar as praças e jardins existentes, principalmente a Praça Conselheiro Antonio Prado</li><li>• Projeto para recuperação das ruas calçadas por paralelepípedos e/ou bloquetes</li></ul>
--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>05.15- Reurbanização do leito da FEPASA/Projetos</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação de área para implantação de feira permanente de artesanato, com a construção de 34 chalés de madeira e 08 edificações para alimentação;</li><li>• Execução de novas áreas para estacionamento.</li><li>• Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rua Bom Jesus</li><li>2. Rua Yolanda Del Nero Barco</li><li>3. Entre as Ruas acima.</li></ol></li><li>• Execução do projeto em frente ao Supermercado COVABRA para implantação de Praça de Alimentação e reurbanização da área (Criação de Área de Lazer e Alimentação).</li><li>• Execução de galerias de águas pluviais em todo o leito da antiga ferrovia</li><li>• Reurbanização entre a Rua Major Pereira e a Rua José Bonifácio e previsão de abertura de novas ruas</li><li>• Implantação e construção dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Rua Sete de Setembro e a Rua Amador Bueno;</li><li>• Execução de Projeto defronte o Centro Cultural de Eventos;</li><li>• Execução de Avenida projetada arterial, compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes até a SP 225, criando um novo acesso à cidade; criando articulações da malha viária local</li><li>• Execução de galerias de águas pluviais, arborização e toda infraestrutura necessária</li></ul>
---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.16- Prédios Públicos/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de reforma e adequação da Biblioteca Municipal para o prédio antigo da Câmara Municipal</li><li>• Pintura de conservação para prédios públicos diversos</li><li>• Término da construção do Pronto Socorro</li><li>• Construção do quartel da Guarda Municipal</li><li>• Construção de creches</li><li>• Criação e construção de creche para crianças <u>especiais</u></li><li>• Construção de escolas</li><li>• Construção de Unidades Básicas de Saúde ( UBS )</li><li>• Ampliação de creches existentes</li><li>• Ampliação de escolas existentes</li><li>• Construção de centros comunitários</li><li>• Construção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha</li><li>• Implantação de pontos de ônibus</li><li>• Nas creches municipais: troca de areia e execução de novas caixas de areia com cobertura de lona para proteção</li><li>• Aquisição de parques infantis para praças, creches, escolas e centros comunitários</li><li>• Construção de novas praças em áreas projetadas para lazer</li><li>• Término da 1ª fase da Construção da Creche do Conjunto Habitacional Jd. São Valentim</li><li>• Execução do final (2ª Etapa) de construção da Creche do conjunto Habitacional do Jd. São Valentim</li><li>• Ampliação do prédio da Corporação Musical Pirassununguense, reforma e pintura</li><li>• Construção de unidade de saúde adequado para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, do município</li><li>• Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone</li><li>• Construção de um prédio público, em parceria com os lojistas da cidade, com a finalidade de servir como local de carga e descarga de mercadorias</li><li>• Construção de um Centro de Saúde para a Zona Norte</li><li>• Construção de prédios destinados a abrigar corretamente os motoristas nos pontos de táxi existentes no município</li><li>• Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública e ambulância no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas</li><li>• Lavagem de todo o piso de pedras portuguesas da Praça Central e Igreja Matriz</li><li>• Implantação na Praça Central de bancos e mesas para jogos</li><li>• Aquisição de barracas de feira para artesanato a ser implantado na praça central e barracas para alimentação</li><li>• Pintura e conservação de prédios locados pela administração ao serem entregues</li></ul>
----------------------------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.17- Distrito Industrial/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desapropriação para Implantação de novo Distrito Industrial localizado próximo à Via Anhanguera e a estrada São Domingos.</li><li>• Regulamentação para a ocupação deste Distrito Industrial</li><li>• Construção de avenida para a estrada São Domingos com duas pistas de rolamento com 9,00 metros cada e canteiro central de 5,00 metros</li><li>• Remodelação do acesso para a Via Anhanguera, específico para caminhões</li><li>• Construção de 10 barracões industriais de 500,00m<sup>2</sup> cada.</li></ul>
05.18- Revisão das Leis Básicas / Aplicação e Fiscalização/ Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Diretor</li><li>• Perímetro Urbano</li><li>• Uso e Parcelamento do Solo</li><li>• Zoneamento Urbano</li></ul> <p>Obs: A Lei de Zoneamento não está em vigor desde 1995. Deverá ser revista, atualizada, aplicada e fiscalizada pela SEPLAN.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação da Lei do Macro Zoneamento</li><li>• Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.</li></ul>
05.19- Vias Públicas/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte</li><li>• Rua Amador Bueno: Rotatória e prolongamento até o término do perímetro urbano na área leste do município, usando espaço cedido pelo 2º RCC</li><li>• Prolongamento da Rua XV de Novembro até encontrar-se com rua projetada em futuro loteamento após a USP.</li><li>• Prolongamento da Avenida Painguás, até encontrar-se com a Avenida do C.E.F.E. Presidente Médici.</li><li>• Construção do Anel Viário Leste, que ligará a SP -225 (Saída de Aguai) até a rotatória do anel existente na SP210 (via perimetral expressa)</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Siqueira Campos</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Martimiano dos Santos</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a o prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr.</li><li>• Projeto para dotar o Distrito Sede e o Distrito de Cachoeira de Emas de total e completa sinalização de tráfego e trânsito bem como de total e completa sinalização de ruas e bairros através do processo de placas e/ou painéis indicativos</li><li>• Normatizar e regularizar programas de sinalização para controle de tráfego e trânsito para: 1) controle eletrônico de velocidades em avenidas; 2) áreas azuis e/ou de controle para estacionamento, regulamentando-o no quadrilátero central da cidade e também em áreas específicas do Distrito de Cachoeira de Emas</li><li>• Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos</li><li>• Construção de acesso à Zona Norte pela Rua José Carlos Franco Guimarães – Jardim Margarida</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.20- Projeto Turístico e de Segurança Para o Distrito de Cachoeira De Emas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duplicação da Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy</li><li>• Conclusão da nova ponte de Cachoeira de Emas sobre o Rio Mogi Guaçu</li><li>• Macro Projeto de Urbanismo e de Entretenimento com Parque Aquático, Teleférico, Área para Hotéis, Shoppins e Mercados, porto para barcos de aluguel ou particular,</li><li>• Recuperação da antiga queda de água ao lado do Ecomuseo</li><li>• Construção de um teatro de arena com capacidade para 1200 pessoas</li><li>• Estabelecer critérios e áreas para estacionamento de veículos particulares e ônibus</li></ul>
05.21- Trânsito	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar o projeto de hierarquização das vias que fazem parte integrante na Lei do Plano Diretor.</li><li>• Criar o Conselho Municipal de Trânsito</li><li>• Implantação do Projeto no sentido das vias (fluxograma)</li><li>• Velocidades/Estabelecimento</li><li>• Criação de dispositivos de transição de fluxos e velocidades</li><li>• Municipalização do Trânsito – Assessoria e Equipamentos necessários</li><li>• Criar e implementar as ciclovias em diversos logradouros públicos e Avenidas com canteiro central</li><li>• Efetivo – Recursos humanos - para tal fim</li><li>• Treinamento de pessoal</li><li>• Aquisição de Viaturas</li></ul>
05.22- Córrego Do Andrezinho/ Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prolongamento da Rua Amador Bueno até encontrar o córrego do Andrezinho. (Infra Estrutura)</li><li>• Construção do Muro de divisa do 2º RCC (Nova Divisa)</li><li>• Abertura de ruas laterais para a Rua Santo Antonio</li><li>• Execução da Avenida Marginal do Córrego Andrezinho, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Duas pistas de rolamento de 9.00m cada.</li><li>- Calçadas de 3.00 m</li><li>- Prolongamento das ruas dos loteamentos, fazendo sua interligação.</li><li>- Pontes (execução)</li><li>- Drenagem</li><li>- Reforma da calha do córrego devido à erosão e desbarrancamentos.</li></ul></li></ul>
05.23- Paisagismo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforma da Arborização de todas as ruas do Distrito Sede e do Distrito de Cachoeira de Emas</li><li>• Substituição de todas as árvores inadequadas das vias públicas</li><li>• Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico</li><li>• Dinamizar a produção de mudas no horto florestal (de hábitos diversos)</li><li>• Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município</li><li>• Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação</li></ul>
05.24- Pessoal da Secretaria	Contratação e treinamento de Recursos Humanos especializados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.25- Informatização Consciente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a interligação de todos os departamentos da Prefeitura através de Intranet (inclusive os de fora do Paço Municipal, diminuindo custos com papel e agilizando processos).</li><li>• Aquisição de equipamentos de Informática para substituir alguns já obsoletos, que serão utilizados para tarefas que demandem menor capacidade.</li><li>• Montagem de Centro de Treinamento em Informática para Funcionários, possibilitando a valorização e atualização dos Servidores Municipais.</li><li>• Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CDROM.</li><li>• Regularização dos Softwares/proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberto e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.</li><li>• Contratação de mão de obra especializada em Informática.</li><li>• Treinamento e Atualização das pessoas especializadas em Informática.</li></ul>
05.26- Conservação de Estradas Vicinais/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conservação das estradas vicinais e estabelecer parcerias e convênios com associações, cooperativas ou com o Governo Estadual visando a sua pavimentação.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
06.01- Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
06.02- Adequação, Contratação de Serviços Especializados e de Informática Técnicos e de	Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal
06.03- Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
06.04- Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
06.05- Recursos Humanos	Avaliar possibilidades de se manter o atendimento de Plano Integrado na área da Saúde de todos os servidores e familiares.  Manter o atendimento de cestas básicas, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais.  Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação aos servidores municipais.  Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.
06.06- Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor.  Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA
06.07- Setor de Almoxarifado	Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura.  Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoques
06.08- Convênios com escolas profissionalizantes e faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada e barata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
07.01- Reequipar a Secretaria de Finanças	Prover a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público.
07.02- Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
07.03- Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário	Proceder ao recadastramento visando à atualização das informações do cadastro mobiliário e imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
07.04- Atualização e Reformulação de Legislação	Elaborar anteprojetos de Lei sobre tributos nas suas diversas áreas, evitando-se, assim, renúncia de receitas.
07.05- Rendas e Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.
07.06- Contabilidade	Adquirir meios técnicos e informatizados que facilitem o controle contábil com eficiência, segurança e rapidez.  Estabelecer condições para aquisição de recursos humanos especializados  Estabelecer convênio para assessoria com empresa especializada nos moldes da Conam e/ou congênere a fim de haver uma maior segurança na concretização de resultados
07.07- Prazos e exigências Legais	Cumprir prazos em atendimento às exigências legais do Estado e do Governo Federal
07.08- Dotações Orçamentárias	Manter rígido controle dos empenhos e das dotações orçamentárias
07.09- Controle da Dívida Ativa	Executar a inscrição da Dívida Ativa, controlando sua arrecadação
07.10- Lei de Responsab. Fiscal	Elaborar e enviar aos órgãos competentes, os relatórios necessários e/ou exigidos e, dar publicidade dentro dos prazos legais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
08.01- Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
08.02- Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
08.03- Criação de Programa Econômico	Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos
08.04- Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores locais comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
08.05- PROCON	Procurar estabelecer meios ou condições para prover a cidade de um posto a fim de prestar atendimento à população.
08.06- COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da Terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
08.07- PAT	O Posto de Atendimento ao Trabalhador deverá funcionar através de aquisição de postulantes durante as audiências públicas e/ou atendimento dos interessados, bem como efetuar levantamento de vagas existentes no comércio, na indústria e na prestação de serviços.
08.08- Banco do Povo	Supervisionar a instalação e o funcionamento do Banco do Povo, criando, para isso, espaço físico no Paço Municipal.
08.09- Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com Cooperativas Agrícolas do Município para construção e gerenciamento de Cilos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
09.01- Aquisição de equipamentos e material permanente	Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico.
09.02- Construção, reforma e ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos)	<p>Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação às crianças de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana.</p> <p>a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, Vila Santa Fé e Vila São Pedro com mais uma creche.</p> <p>b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada.</p> <p>c) Construção de mais duas creches na Zona Norte.</p> <p>Adequação dos prédios escolares da EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tornando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) – EMEI Professora Marli Terezinha Contato Gavioli (Vila Santa Fé). b) EMEI Rotary Clube. c) Construção nas imediações da Creche Dr. Nelson Ribeiro, atendendo-se à demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.</p>
09.03- Construção, reforma, e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).
09.04- Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental	<p>Ampliação das unidades de Ensino Fundamental já existentes para atendimento à demanda, priorizando a EMEF Professor Próspero Grisi, considerando a entrega de núcleo habitacional naquela região.</p> <p>Ampliação das EMEIEFs Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes.</p> <p>Ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti, com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-Escola.</p> <p>Transformação da EMEI "Profa. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações.</p> <p>Construção da EMEI na Vila Pinheiro para atender demanda também dos Jardins São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina</p>
09.05- Criação e Instalação de Cursos Técnicos	Desenvolver convênios e/ou parceria com SENAI, SENAC e Universidades Públicas ou Privadas, cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.06- Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênio Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados, assistência médica, educacional e alimentar com a implantação e instalação de creches junto aos locais de trabalho.
09.07- Instalações de classes para a Alfabetização de Adultos	Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo (1ª à 4ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda. Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP
09.08- Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas	Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.
09.09- Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada creche. c) As caixas de areia poderão receber cobertura de lona para proteção quando a creche não estiver funcionando.
09.10- Aquisição de Parques Infantis	Prover todas as unidades de Educação Infantil de áreas de lazer e parques infantis adequados à faixa etária de 0 a 6 anos. Instalação nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psico-motora.
09.11- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Laboratórios e Ensino Profissionalizante	Equipar a escola profissionalizante com móveis e equipamentos de trabalho, para tornar mais eficiente o ensino.
09.12- Poliesportivos	Construção de quadras de esportes nas EMEIEFs e EMEFs, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro.  Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada
09.13- Auxílios para Despesa de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
09.14- Criação de Programas Sociais (Bolsa Escola)	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
09.15- Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Supletivo e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
09.16- Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: -Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista.
09.17- Aquisição Periódica de Material Didático	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.
09.18- Aquisição de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcione a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca. Sugerimos utilizar para isto espaço da EMEI Rotary Clube.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

09.19- Descentralização do Setor de Educação	Prover todas as unidades de ensino de, assistente de direção e também instalação de Secretaria nas Escolas de Ensino Fundamental com admissão de escriturários.
09.20- Atualização Profissional	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.
09.21- CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
09.22- Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando  Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas.  Aquisição de material específico para balé e música  Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão  Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas.  Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
09.23- Construção de prédio 2º e/ou 3º grau	Abrigar possíveis cursos profissionalizantes em nível 2º e/ou 3º grau, visando futuras parcerias com instituições de ensino público ou privado.
09.24- Construção de prédios de Ensino Especial	Criar espaço físico para implantação do Ensino Especial.
09.25- Criação e Instalação de Escola Ensino Especial	Escola Especial para atendimento aos portadores de deficiência física e mental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
10.01- Reequipar as Instalações da Secretária	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som/vídeo.
10.02- Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para realização de eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
10.03- Obras, Reformas e Adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca, Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal)
10.04- Convênios	Estabelecer convênio a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades turísticas do município.
10.05- Promover Desenvolvimento Turístico	<p>Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo à população condições de lazer e recreação; Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim;</p> <p>Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental;</p> <p>Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas;</p> <p>Construção de local adequado para bancas de artesanato e camelódromo.</p> <p>Uniformizar a venda ambulante bem como a venda através de barracas padronizadas.</p> <p>Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas.</p> <p>Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres visando criar meios à Educação Ambiental.</p> <p>Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município.</p> <p>Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente.</p> <p>Estabelecer um cronograma completo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.06- Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<p>Construção de sanitários;</p> <p>Construção de arquibancadas;</p> <p>Construção de teatro de arena com espelho d'água e arquibancada;</p> <p>Restauração do antigo barracão da FEPASA;</p> <p>Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc);</p> <p>Prolongamento da Rua Dr. Moretz Sóns até encontrar a rua Antônio Gambagorte;</p> <p>Retirada e urbanização das "casas" da Fepasa (ocupação clandestina);</p> <p>Construção de área para estacionamento;</p> <p>Relocação do campo de malha;</p> <p>Fechamento do perímetro com muro ou alambrado;</p> <p>Implantação e construção do novo Conservatório Municipal "Cacilda Becker";</p> <p>Implantação e construção da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade;</p> <p>Criação de novos espaços para atividades culturais</p> <p>Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA.</p> <p>Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1200 pessoas</p>
10.07- Banda Marcial	Promover convênios e/ou auxílios com Bandas Marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão / programas	Objetivos e Metas
11.01- Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, inclusive implantação de sistema computadorizado ligado à internet.
11.02- Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
11.03- Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médice.
11.04- Aquisição de Viatura	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas.
11.05- CEFE "Presidente Médice"	Reforma, pintura e adequações das quadras poliesportivas Reforma, pintura e adequações do complexo aquático Construção de arquibancadas Construção de vestiários Construção de sanitários para o público Construção de campo de bocha Construção de pista de hóquei sobre patins Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado" Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado" Aquisição de material esportivo para modalidades diversas Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar a Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médice", entre as Ruas dos Curiós e a Rua Coronel Franco. Aquisição de equipamentos e mobiliários para a futura Faculdade de Educação Física de Pirassununga Contratação de pessoal para o funcionamento da futura Faculdade de Educação Física de Pirassununga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>11.06- Abairamentos</b>	<p>Melhorias e adequações em todas as áreas esportivas da Rede Escolar pública do município.</p> <p>Melhorias e adequações das associações de bairros</p> <p>Construção de quadras de vôlei de areia, campos de futebol, campos de malha, quadras poliesportivas</p> <p>Construção de pistas skate</p> <p>Construção de ginásio, piscinas públicas e pista de atletismo</p> <p>Adequação das praças para jogos de mesa, tais como, truco, dama, dominó, xadrez e outros.</p> <p>Construção de quadras poliesportivas cobertas</p>
----------------------------	---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
12.01- Reequipar as Instalações com Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população e integração das unidades.
12.02- Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural  Em novas áreas demográficas em expansão ou em área de novos empreendimentos populacionais especialmente na zona norte do município
12.03- Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer melhores condições de acesso aos deficientes físicos e para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
12.04- Ampliação da Frota de Veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas 1) ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica e 2) Viatura específica para a área de hemoterapia.
12.05- Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem, tratamento de câncer e hemodiálise.
12.06- Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as condições das instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
12.07- Implantar Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta Secretaria.
12.08- Formação Profissional na área de Saúde Pública	Promover com a participação do hospital local e/ou outros, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se, nos cursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares. Facilitar a participação nos cursos promovidos por outros órgãos com recursos e apoio.
12.09- Ampliação e Reforma da Central de Ambulâncias	Conclusão e modernização do prédio destinado à Central de Ambulâncias.
12.10- Ampliação e Adequação da UMI	Ampliação da Unidade Materno Infantil, com recuperação e adequação de salas de atendimento.
12.11- Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal para o Centro de Atendimento Psico-Social (CAPS), dotando-o de equipamentos e pessoal.
12.12- Auxílio para Despesas de Capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento à população.
12.13- Auxílio para Despesas de Capital (Grupo de Apoio ao Aidético de Pirassununga) GAAP	Aquisição de materiais para apoio à construção, manutenção e outros destinados ao GAAP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.14- Reforma e Ampliação das Dependências da UTI	Elaborar projetos para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-se de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização. Apoio na construção.
12.15- Celebrar Convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços e criação e continuidade de Programas de Saúde.
12.16- Programas e campanhas de prevenção de doenças	Visando, através da análise dos indicadores da Atenção Básica, melhores condições de saúde para a população.
12.17- Criação do Centro de Reabilitação Municipal	Visando aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas e fisioterapeutas.
12.18- Reestruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Tanto na área física como equipamentos e contratação de recursos humanos, visando a realização de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, de radioimunoensaio, patologia clínica e outros.
12.19- Criação de um canil e gatil municipal	Visando a realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle de reprodução e futura criação do Centro de Controle de Zoonoses.
12.20- Implantação do Programa de Atendimento Integral ao Adolescente	Através do atendimento com equipes multidisciplinares nas UBSs, nas creches (TO, Fono, Psicólogo, Nutricionista, Médicos, etc.) com orientação educacional para a comunidade e incentivo educacional da família quanto aos problemas específicos do adolescente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
13.01- Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi-profissionalizante da população	<p>Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi-profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabelereiro, lutheria e outros a serem implementados.</p> <p>Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.</p>
13.02- Aquisição de equipamentos permanentes	<p>Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.</p> <p>Máquina ou máquinas para confecção de fraldas descartáveis geriátricas e infantis e também absorventes higiênicos, para atender às famílias carentes.</p>
13.03- Construção de Casas de Interesse Social	<p>Projeto Social visando a construção de 120 (cento e vinte) casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.</p>
13.04- Informatização: Aquisição de Máquinas e Programas	<p>Implantação do sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados;</p> <p>Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.</p>
13.05- Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Públicos e Materiais	<p>Ampliação da Secretaria, englobando inclusive o espaço hoje ocupado pelo Conservatório Municipal, para abrigar todas as seções e entidades ligadas à Promoção Social do município.</p> <p>Aquisição de 1/3 da parte principal (entrada) do barracão da FEPASA para aulas do curso de artesanato.</p> <p>Ocupação de espaço no Edifício Duque de Caxias para exposição e venda do resultado do Projeto Artesania.</p> <p>Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamento para atender o projeto da Horta Comunitária.</p> <p>Construção de quatro barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto Reciclar.</p> <p>Com a finalidade de adequar e unificar o atendimento, na formação de uma central única para o fornecimento de cestas básicas às pessoas carentes, com a parceria de todas as entidades e grupos voltados para esse fim.</p>
13.06- Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS	<p>Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda.</p> <p>Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.07- Aquisição de veículos utilitários	<p>Com a finalidade de agilizar os serviços prestados pela Secretaria, no intuito de se atender com maior precisão, rapidez e qualidade; principalmente para o Serviço Social que depende "exclusivamente" da condução para detectar os problemas sociais "in loco", através de visitas domiciliares na residência das pessoas carentes, denúncias e visitas às entidades sociais para fornecer suporte técnico às mesmas.</p> <p>Aquisição de caminhões para reciclagem de lixo</p> <p>Aquisição de Van para cursos e projetos em equipe</p>
13.08- Prever recursos financeiros para a Secretaria, seus programas e projetos visando a população carente do município	<p>Suprir as necessidades da população carente excluída da sociedade, através do atendimento emergencial de suas necessidades básicas (comida e medicamentos);</p> <p>Programas e projetos a serem desenvolvidos para a população carente, com a finalidade de promoção humana e de se desvincular do assistencialismo emergencial</p>
13.09- 13.10- Projetos a implementar	<p>Programa "Família Complementando a Renda"</p> <p>Projeto "Mutirão da Amizade"</p> <p>Projeto "Plano Diretor para gerenciamento de resíduos sólidos – Reciclar"</p> <p>Programa de Qualificação e Requalificação Profissional de Hortaliças – Horta Comunitária Piloto</p> <p>Projeto "Assistência Domiciliar ao Idoso"</p> <p>Projeto "Crie Peixes"</p> <p>Projeto Migrante e População de Rua</p> <p>Projeto Artesania</p> <p>Projeto Jaqueline – Fraldas Descartáveis</p> <p>Projeto Lutheria</p> <p>Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional</p> <p>Projeto Padaria Comunitária</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
14.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem.
14.02- Construção de espaço físico na Vila Santa Fé e área Norte	Dotar os bairros de local para atendimento psico social-cultural em horário alternativo à escola.
14.03- Adequação e ampliação da Sede da Secretaria	Equipar a municipalidade com um prédio – espaço físico - que atenda as reais necessidades da Secretaria .
14.04- Ampliação da Sede no PRODICA - Centro	Dotar o prédio do PRODICA com instalações para o desenvolvimento de atividades ligadas ao teatro, à música e à Educação Física.
14.05- Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os prédios a serem construídos/ampliados com os móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.
14.06- Informatização da Secretaria – Aquisição de Máquinas e Programas	Informatizar todos os órgãos da Secretaria da Criança e do Adolescente, tornando-os ágeis e mais confiáveis.
14.07- Obras Públicas	<p>Construção de novo prédio adequado para a secretaria, localizado no complexo do Centro Cultural e de Eventos, junto com o novo prédio do Conservatório Municipal</p> <p>Ampliação dos prédios onde estão instalados o Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente</p> <p>No PRODICA da Vila Santa Fé, construir um barracão, sanitários, oficinas, etc.</p> <p>Construção de espaço físico – prédio – para abrigar o Lar de Transição para o adolescente</p> <p>Construção de espaço físico – prédio - para albergar (tipo Albergue Noturno) os cidadãos necessitados.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
15.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
15.02- Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
15.03- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.  Equipar a Secretaria com equipamento e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas, aterro sanitário  Equipar a Secretaria com meios materiais, através com peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e funilaria e de manutenção
15.04- Aquisição de Material para Uso Diário	Materiais de construção, materiais de carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais de serralheria, materiais para pavimentação, materiais para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfaltos, canaletas, manilhas, canos e acessórios afins
15.05- Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé.  Promover o recapeamento de vias públicas onde este serviço se faz necessário  Aquisição de maquinário especializado
15.06- Ampliação de Viveiros de Mudanças	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos.
15.07- Construção de Incinerador Público	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
15.08- Manutenção de Aterros Sanitários e Construção de Barracão	Manutenção do existente e implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo, construção de barracões para coleta seletiva e construção de casa para caseiro.
15.09- Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para a nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e se for necessário, desapropriação para ampliação do espaço físico.
15.10- Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços
15.11- Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar áreas de lazer.
15.12- Aquisição de Materiais	Prover a aquisição de materiais, peças, equipamentos para manutenção de serviços e de viaturas, através de montagem de oficina mecânica para manutenção da frota municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.13- Obras Públicas	Execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento  Colaborar com todas as Secretarias Municipais na execução de seus projetos  Colaborar efetivamente com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito Sede e no Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé.  Manutenção de próprios municipais
15.14- Limpeza Pública	Aquisição de veículos e materiais específicos
15.15- Recursos Humanos	Relocação e qualificação de recursos humanos existentes bem como a aquisição, dentro da realidade, dos quadros da administração pública de pessoal para completar as necessidades da Secretaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
16.01- Administração e Planejamento	Pagamento de sentenças judiciais Desapropriações Aquisição de bens de Capital já em utilização Aquisição de bens móveis e imóveis já em utilização
16.02- Saneamento e Saúde	Auxílio para despesas de Capital para a autarquia
16.03- Proteção da fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do Rio Descaroador e outros mananciais existentes
16.04- Habitação e Urbanismo Serviço de Utilidade Pública	Extensão de iluminação pública em áreas ou bairros onde faltam estes melhoramentos
16.05- Obra científica – “Peixes do Brasil”, Volumes V e VI	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra intelectual de natureza científica e histórica
Obra histórica – “História Natural e Geral de Pirassununga”, Volume III	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**

<b>Órgão / programas</b>	<b>Objetivos e Metas</b>
17.01- Administração Planejamento Segurança Pública	e Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  Ampliações e reformas necessárias  Construções necessárias  Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos  Aquisição de veículos especializados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

FL - 01

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<p><b>17 - SANEAMENTO</b></p> <p><b>122 – SUPERVISÃO COORD. SUPERIOR</b></p> <p>Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente</p> <p>Judiciais</p> <p><b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b></p> <p>Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente</p> <p>Continuação das obras de construção no Paço Administrativo.</p> <p>Oficina e lavador de veículos</p> <p>Construção de salões p/guarda de materiais</p> <p>Garagem p/ veículos e maquinas</p> <p>Informatização</p> <p>Aquisição de veículos</p> <p><b>123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b></p> <p>Informatização</p>	<p>Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando-as mais eficientes.</p> <p>Pagamento de judiciais</p> <p>Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando-as mais eficientes.</p> <p>Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio, dotando-o de melhores condições de trabalho, e atendimento aos usuários.</p> <p>Ampliações e reformas das instalações existentes, dotando de melhores condições de manutenção dos veículos e máquinas.</p> <p>Para ferramentas em uso, e materiais que não podem ficar expostos à ação do tempo.</p> <p>Ampliação das garagens existentes para atender a demanda de abrigo dos veículos e máquinas.</p> <p>Aquisição de máquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando as unidades de melhores condições de trabalho.</p> <p>Para atender as necessidades dos serviços da administração.</p> <p>Aquisição de maquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando de maior capacidade, agilidade e segurança nos controles da execução orçamentária, contabilidade e finanças da Autarquia.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP**

**PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO**

**PERÍODO DE 2.002 A 2.005**

FL - 02

<b>FUNÇÃO E PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS E METAS</b>
<p>Aquisição de Veículos</p> <p>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</p> <p>Juros da Dívida Contratada</p> <p>Amortização da Dívida Contratada</p>	<p>Para atender as necessidades da finanças</p> <p>Equipar as unidades com móveis e equipamentos tornando-as mais eficientes.</p> <p>Pagamento dos juros do financiamento da Caixa Econômica Federal.</p> <p>Amortização do financiamento da Caixa Econômica Federal.</p>
<p><b>512 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b></p>	
<p>Aquisição Equipamentos p/ Laboratório Físico - Químico e Bacteriológico</p>	<p>Para modernizar e agilizar os sistemas de análise de água in-natura e tratada, para maior segurança de potabilidade da água e saúde da população.</p>
<p>Reforma e ampliação dos sistemas de Captação de Água Bruta</p>	<p>Reforma para conservação, ampliação para aumentar a capacidade de captação de água bruta, para atender a demanda de tratamento.</p>
<p>Reforma e ampliação dos sistemas de Tratamento de Água</p>	<p>Reformas para conservação, ampliação para aumentar a capacidade de tratamento de água, para atender a demanda de consumo e ao crescimento da população.</p>
<p>Reforma dos sistemas Reservação de água</p>	<p>Reformas para conservação dos reservatórios de armazenamento de água tratada.</p>
<p>Construção de Reservatórios</p>	<p>Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada, para maior segurança no abastecimento, principalmente em épocas de grande estiagem.</p>
<p>Ampliação das redes de distribuição de água tratada</p>	<p>Para atender as necessidades de consumo e aumento da população.</p>
<p>Substituição de redes distribuição de água tratada</p>	<p>Substituição de redes obsoletas, obstruídas, e que não atendem a demanda de consumo</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP**

**PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO**

**PERÍODO DE 2.002 A 2.005**

FL - 03

<b>FUNÇÃO E PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS E METAS</b>
<p>Construção de Adutoras de água</p> <p>Construção de caixas de registro</p> <p>Informatização</p> <p>Aquisição de veículos</p> <p>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</p> <p>Capacitação Profissional</p> <p>Equipamentos de Proteção e Segurança do Trabalho</p>	<p>Para aumentar a capacidade de distribuição de água.</p> <p>Para facilitar a manutenção das redes de distribuição de água.</p> <p>Aquisição de maquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando-os de maior capacidade , agilidade e segurança nos controles dos serviços.</p> <p>Para atender a demanda de serviços, substituir os veículos obsoletos e sem condições de uso, melhorando as condições de trabalho e atendimento a população.</p> <p>Para melhorar as condições de trabalho, agilizar o atendimento a população nos serviços de ligações domiciliares, manutenção e ampliação das redes de distribuição de água, e substituir equipamentos obsoletos e sem condições de uso.</p> <p>Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.</p> <p>Aquisição de equipamentos de proteção individual e de sinalização de obras.</p>
<p><b>512 - SERVIÇO DE ESGOTO</b></p> <p>Ampliação dos emissários de afastamento de esgoto</p> <p>Ampliação da redes coletoras de esgoto.</p> <p>Substituição de redes coletoras de esgoto.</p> <p>Construção de poços de visita</p>	<p>Construção de novos emissários de afastamento de esgoto, e ampliação dos já existentes para atender a demanda, e segurança da população.</p> <p>Construção de novas redes coletoras de esgoto, e ampliação das já existentes, para atender a demanda.</p> <p>Substituição de redes coletoras de esgoto deficientes ou danificadas, para melhoria do sistema.</p> <p>Para melhorar a coleta de esgoto e facilitar a manutenção das redes coletoras.</p>



LAND OFFICE

STATE OF TEXAS

COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE

1911

REPORT

FOR THE YEAR 1911

Introduction	1
Summary of the Year's Work	10
Receipts and Disbursements	15
Land Sales	25
Land Leases	35
Land Grants	45
Land Claims	55
Land Dispositions	65
Land Acquisitions	75
Land Improvements	85
Land Administration	95
Land Legislation	105
Land Surveying	115
Land Mapping	125
Land Records	135
Land Office Organization	145
Land Office Personnel	155
Land Office Expenses	165
Land Office Assets	175
Land Office Liabilities	185
Land Office Balance Sheet	195
Land Office Statement of Income	205
Land Office Statement of Expenses	215
Land Office Statement of Assets	225
Land Office Statement of Liabilities	235
Land Office Statement of Income and Expenses	245
Land Office Statement of Assets and Liabilities	255
Land Office Statement of Income, Expenses, Assets and Liabilities	265



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

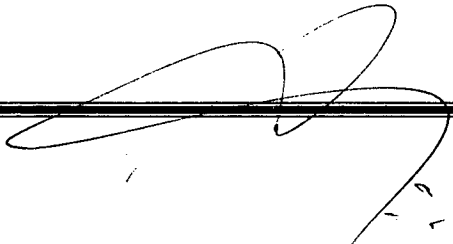
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

**PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO**

**PERÍODO DE 2.002 A 2.005**

FL - 04

<b>FUNÇÃO E PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS E METAS</b>
Construção de Estação Elevatória de esgoto	Para o bombeamento de esgoto em locais onde não existe queda suficiente para o escoamento do esgoto.
Aquisição de veículos	Para atender a demanda dos serviços, substituir veículos obsoletos e sem condições de uso, e melhorar o atendimento à população.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Para melhorar as condições de trabalho de manutenção das redes, modernizar e agilizar o atendimento à população, e substituir equipamentos obsoletos e sem condições de uso.
Capacitação Profissional	Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
Equipamentos de Proteção e Segurança do Trabalho	Aquisição de equipamentos e proteção individual e de sinalização de obras.
Estações de Tratamento de Esgoto	Construção e funcionamento: Distrito Sede e Distrito de Cachocira de Emas/Santa Fé





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

01/13

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2974**  
**PROJETO DE LEI Nº 43/2001**

*“Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA para o período de 2002 a 2005, constituído pelos Anexos de números I – II e III, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual respectivo.

Art. 2º A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que, indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Novembro de 2001.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancerne.com.br](mailto:camara@lancerne.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

*OP*  
*[Signature]*

## ANEXO I

### Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		<b>LEGISLATIVO</b>
	01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	01.01	Secretaria da Câmara
	01.02	Corpo Legislativo
02		<b>EXECUTIVO</b>
	02.00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
	02.01	Gabinete e Dependências
	02.02	Assessoria e Relações Públicas
	02.03	Manutenção: Do Paço Municipal Do Gabinete do Povo Da Coordenação de Comunicações
	02.04	Núcleos Habitacionais
	02.05	Seção de Licitação
	02.06	Seção de Processamento de Dados
	02.07	Administração do Distrito
	02.08	Imprensa Oficial do Município
	02.09	Junta do Serviço Militar
	02.10	Conselhos e Fundos Municipais
	02.11	Conselho Tutelar
02.12	Serviços Especializados	

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

1

*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lanceme.com.br](mailto:camara@lanceme.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

03  
/

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
<b>03</b>	<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
	03.01	Secretaria e Dependências
	03.02	Serviço de Prevenção e Combate ao Incêndio (Corpo de Bombeiros)
	03.03	UMC - Incra
	03.04	Corporação Musical Pirassununguense
	03.05	Comunidades de Bairros
	03.06	Cartórios Eleitorais
	03.07	Polícia – Delegacias Distritais
	03.08	Guarda Municipal
	03.09	IBGE
	03.10	Polícia Florestal
	03.11	Parque Ecológico
	03.12	Convênios e ou Parcerias
<b>04</b>	<b>04.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
	04.01	Procuradoria e Dependências
<b>05</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
	05.01	Secretaria e Dependências
	05.02	Administração do Planejamento
	05.03	Seção de Aprovação de Obras e Cadastro
	05.04	Fiscalização de Obras
	05.05	Plano Diretor
	05.06	Tráfego e Trânsito
	05.07	Urbanismo / Área Técnica

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lanceme.com.br](mailto:camara@lanceme.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

04  
/

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
06	06.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
	06.01	Secretaria e Dependências
	06.02	Seção de Recursos Humanos / Medicina e Segurança do Trabalho
	06.03	Seção de Comunicações / Arquivo Municipal
	06.04	Seção de Pessoal
	06.05	Seção de Material / Setor de Almoxarifado
	06.06	Setor de Patrimônio
07	07.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
	07.01	Secretaria e Dependências
	07.02	Seção de Tributação / Fiscalização de Rendas
	07.03	Seção de Cadastro Fiscal
	07.04	Fiscalização de Posturas
	07.05	Seção de Contabilidade
	07.06	Seção de Tesouraria
08	08.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
	08.01	Secretaria e Dependências
	08.02	Área de Pesquisa de Mercado/Produtividade
	08.03	Área de Pesquisa Financeira/Rentabilidade
	08.04	Área de Pesquisa Comercial/Cooperativismo
	08.05	Procon
	08.06	Banco do Povo
	08.07	PAT – COMEM

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancerne.com.br](mailto:camara@lancerne.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

05

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
09	09.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	09.01	Secretaria e Dependências
	09.02	Setor de Educação
	09.03	Seção de Almoxarifado Pedagógico
	09.04	Coordenadoria de Ensino
	09.05	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
	09.06	Centro Integrado de Educação Infantil – CIEI
	09.07	Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”
	09.08	Setor de Transporte Escolar
	09.09	Setor de Merenda Escolar
	09.10	Setor de Creches
	09.11	Cidade da Criança
	09.12	CAIC (Centro de Atendimento Integral à Criança)
10	10.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
	10.01	Secretaria e Dependências
	10.02	Setor de Cultura:
	10.03	Centro Cultural e de Eventos “Dona Belila”
	10.04	Biblioteca Municipal “Chico Mestre”
	10.05	Ecomuseu, Distrito de Cachoeira de Emas
	10.06	Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Fernando Costa”
	10.07	Teatro Municipal Cacilda Becker
	10.08	Setor de Turismo:
	10.09	COMTUR
	10.10	Parque Municipal (Lago Municipal)

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancerne.com.br](mailto:camara@lancerne.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

06  
/

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
11	11.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>
	11.01	Secretaria e Dependências
	11.02	Setor de Esportes
	11.03	C.E.F.E. Presidente Médici
12	12.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	12.01	Secretaria e Dependências
	12.02	Setor de Atendimento Médico
	12.03	Setor de Atendimento Odontológico
	12.04	Unidade de Especialidades Médicas
	12.05	Centro de Diagnóstico – U B S U S Família
	12.06	Centro Odontológico
	12.07	Unidades Básicas de Saúde
	12.08	Central de Ambulância
	12.09	Vigilância Sanitária
	12.10	Vigilância Epidemiológica
	12.11	Administração

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancerne.com.br](mailto:camara@lancerne.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

07  
b

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
13	13.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
	13.01	Secretaria e Dependências
	13.02	Setor de Promoção Social
	13.03	Setor de Atendimento
	13.04	Assistência Social
	13.05	Psicológico
	13.06	Fonoaudiológico
	13.07	Terapia Ocupacional
	13.08	Profissionalizante
	13.09	População Carente de Baixíssima Renda
	13.10	Da Família
13.11	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	
14	14.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE</b>
	14.01	Secretaria e Dependências
	14.02	Setor de Atendimento:
	14.03	Assistência Social
	14.04	Psicológico
	14.05	Fono Audiológico
	14.06	Terapia Ocupacional
	14.07	Programa de Desenvolvimento Integral:
	14.08	Da Criança
	14.09	Do Adolescente
14.10	Programa de Atendimento: para a Terceira Idade	

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

6



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancerne.com.br](mailto:camara@lancerne.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

08  
10

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
15	15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
	15.01	Secretaria e Dependências
	15.02	Seção Técnica/Obras
	15.03	Setor de Obras e Manutenção
	15.04	Setor de Pavimentação
	15.05	Setor de Estradas Municipais
	15.06	Setor de Transporte Interno
	15.07	Setor de Cemitério
	15.08	Setor de Limpeza Pública
	15.09	Setor de Parques e Jardins
	15.10	Setor de Serviços e Manutenção de Sinais para Tráfego e Trânsito
	15.11	Setor de Serviços Gerais
	15.12	Setor de Serviços e Manutenção em Mercado e Feiras

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

7



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

09  
K

## ANEXO II

### PLANO PLURIANUAL 2002 A 2005

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
01.01- Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, utensílios, equipamentos, veículo, e materiais permanentes, inclusive sistema de ar condicionado e sistema de som e gravações das sessões nas novas dependências da Câmara Municipal, Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1642.
01.02- Contratação de Serviços de vídeo-foto.	Despesas com acervo fotográfico e vídeo.
01.03- Contratação de Serviços e fornecimento de material.	Despesas com títulos honoríficos e honorarias aprovadas pelo Plenário.
01.04- Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática.	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M.
01.05- Construção de elevador	Equipamento com objetivo de garantir acesso às pessoas portadoras de deficiências e idosos ao pavimento superior das novas dependências da Câmara.

CAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

10  
/

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
02.01- Reequipar as instalações do Gabinete.	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
02.02- Assistência Social Geral.	Erradicação da pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
02.03- Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
02.04- Comunicação e Execução de Serviços de Vídeo Foto Som	Despesas com acervo fotográfico, vídeo e som.
02.05- Adequação, Contratação e Execução de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Executivo e CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e L.O.M.
02.06- Adequação e Ampliação de Prédio	Construção e adequação de salas, visando a instalação das dependências da Administração do Distrito de Cachoeira de Emas, dotando de móveis, equipamentos e materiais permanentes.
02.07- Adequação Física no Paço Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção de ampliação do prédio</li><li>• Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo foto som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário.</li><li>• Construção com divisórias espaço para abrigar a Seção de Comunicações</li><li>• Aquisição de equipamentos: filmadora, câmara digital</li></ul>
02.08- Serviços Especializados	Contratação de empresa que venha a prestar serviços especializados, visando: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Recadastramentos</li><li>2. Reestruturações</li><li>3. Reorganizações</li><li>4. Qualificações</li><li>5. Transformações</li><li>6. Criações</li><li>7. Área Jurídica</li></ol> para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública
02.09- Núcleos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção dos convênios já estabelecidos</li><li>• Criação e desenvolvimento de novos convênios com estabelecimento oficiais de crédito, visando oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.</li></ul>
02.10- Conselhos e Fundos Municipais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar os Conselhos necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.</li></ul>

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

2





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
03.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
03.02- Adequação do Paço Municipal	Proceder a estudos visando a adequação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a ajustar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.
03.03- Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação do próprio municipal que sedia a Corporação Musical Pirassununguense com adequações, reforma e pintura</li><li>• Substituição do revestimento, absorvente acústico, existente no local por placas adequadas de absorção de ruídos</li><li>• Aquisição de um computador com impressora, mobiliários, instrumentos musicais, materiais de consumo</li><li>• Reforma da parte térrea do Coreto Municipal, na Praça Conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação. Sanar através de mão de obra especializada o problema da umidade nas paredes e do piso</li><li>• Colocação de caixas acústicas e equipamento de som no Coreto da Praça Central</li></ul>
03.04- Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto e construção de novo quartel para a Guarda Municipal;</li><li>• Aquisição de viaturas e motos</li><li>• Aquisição de novas armas e munição de pequeno calibre (Pistola 380) e grosso calibre)</li><li>• Aumento de efetivo</li><li>• Treinamento do pessoal</li><li>• Compra de uniformes</li><li>• Aquisição de equipamentos de comunicação e sistema de vigilância, alarmes e circuito interno de monitoramento (equipamento eletrônico de segurança)</li><li>• Informatização da Guarda</li><li>• Aquisição de materiais de consumo</li><li>• Mobiliário para o prédio</li><li>• Câmeras de vídeos para os painéis dos veículos</li><li>• Aquisição de uma Van para 15 pessoas</li><li>• Construção de postos de serviços fixos para atendimento de comunidade em diversos locais</li><li>• Reativar o Posto Policial e carceragem da Vila Santa Fé</li><li>• No novo Quartel da Guarda Municipal, construir um canil para criação e adestramento de cães</li><li>• Implantar a cavalaria montada municipal</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

12  
/

03.05- Convênios e ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado Especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos</li><li>• Bombeiros: manter o Corpo de Bombeiros em funcionamento, atendendo ao convênio e/ou a parceria estabelecida.</li><li>• Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico, se necessário</li><li>• Delegacias de Polícia: as de convênio e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário</li><li>• Conselho Tutelar: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário</li><li>• IBGE: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário</li><li>• Polícia Florestal: manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora</li><li>• UMC-Incra: manter o convênio estabelecido</li><li>• Parque Ecológico: estabelecer convênio com o CEPTA-IBAMA com a intenção de criar um Centro Educacional e Treinamento nas áreas do parque.</li><li>• Sociedade ou entidades cuja atividade se refere à proteção de animais e ao meio ambiente: parceria e/ou ajuda para construção do espaço físico necessário ao abrigo da entidade de animais.</li><li>• Associações ou Entidades que prestem assistência <u>educacional</u> às pessoas portadoras de deficiências: parcerias e/ou ajuda para construção ou <u>reformas</u> de espaços físicos necessários ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências, no que se refere à reeducação profissional, treinamento e encaminhamento.</li></ul>
03.06- Comunidades de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou Associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

13  
/

## 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
04.01- Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades inclusive o efetivo de recursos humanos bem como, a atualização de sua biblioteca.
04.02- Atos técnico-legislativos	Elaborar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito
04.03- Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias/ Atividades de consultoria e assessoramento	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais
04.04- Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal.  Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa
04.05- Contratação de Empresa de Assessoria	Para elaboração de pareceres técnicos de assuntos de alta complexidade  Quando necessário, com vistas ao ajuizamento de Ações em Comarcas distantes e/ou andamento de Ações em Tribunais superiores
04.06- Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública

*Caro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

14/8

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
05.01- Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
05.02- Equipar a Secretaria de Planejamento	Prover a Secretaria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades tais como: viaturas, motos para fiscalização, mapotecas, móveis, utensílios e outros.
05.03- Gerência e Implantação do Plano Diretor	Implementar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal. Estabelecer Projeto Urbanístico frente ao Estatuto da Cidade
05.04- Atualização da Legislação Urbanística e Plano Diretor	Elaborar ante-projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, revisando e adequando em cumprimento à Lei Orgânica dos Municípios.
05.05- Planejamento de Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal). Estabelecer projetos para a construção particular de novos empreendimentos imobiliários no município. Estabelecer projeto específico para erradicação de submoradias notadamente as submoradias que se encontram nas imediações da antiga estação da Fepasa Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social. Redobrar esforços e oferecer meios e/ou projetos que impeçam a construção de núcleos habitacionais que possam vir a oferecer problemas estéticos, estruturais e/ou similares à população e principalmente quanto à estética da cidade em seu paisagismo e/ou urbanismo.
05.06- Reformas e Construções de Praças, Parques e Jardins / Projetos	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população
05.07- Ampliação de rede telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do Município especialmente dar condições para que aconteça o início das instalações da telefonia sem fio e assim, a Concessionária poder atender à zona rural e seus moradores
05.08- Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorias no município notadamente na área periférica. A partir da área central reorganizar tecnicamente o sistema de iluminação pública pela troca de lâmpadas de vapor de mercúrio pelas de vapor de sódio visando a economia no consumo

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

6



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

15

05.09- Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	<p>Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e Intermunicipais, com base e pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam à população usuária, de forma atenta, competente e humana.</p> <p>Os pontos de ônibus do transporte urbano deverão oferecer conforto e proteção ao usuário</p> <p>Criação de Terminal Rodoviário e/ou adequação em projeto para a Estação Rodoviária com vistas à implantação do passe único e/ou bilhete integrado para uso no transporte urbano de passageiros</p> <p>Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município</p>
05.10- Implantação e instalação de Usina de Reciclagem do Lixo/Projetos	Colaborar com a Secretaria Municipal de Promoção Social com Projetos para a reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis
05.11- Adequação do Trânsito Urbano	Criação de meios e condições para a adequação da municipalização do trânsito
05.12- Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação: a) De áreas destinadas a prolongamento e alargamento de vias de circulação do tráfego b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial
05.13- Retificação de Córregos	Retificação dos Córregos: Tabão, Andrezinho e Laranja Azeda, visando adotar a referida área de: segurança, higiene e condição de trabalho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

16  
/

<p>05.14- Plano de Drenagem Urbana / Recuperação de Áreas Degradadas / Recuperação paisagística de áreas de praças e jardins. Calçamento de ruas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Horto Municipal<ul style="list-style-type: none"><li>- Drenagem urbana</li><li>- Construção de barragem para contenção das águas de chuva de toda a área de contribuição do local.</li><li>- Construção de escada de dissipação na Avenida Germano Dix, defronte ao Triângulo para a recuperação do local.</li><li>- Plano de recuperação de área degradada no Horto Municipal e, no Posto de Monta (erosão e desbarrancamentos)</li><li>- Recuperação de toda a mata ciliar: continuidade no trabalho já iniciado nos Córregos São Joaquim/ Descaroador</li><li>- Reflorestamento das áreas de mata</li><li>- Plano para combate de incêndios (quadrantes)</li></ul></li><li>• Drenagem urbana Da Vila Pinheiro</li><li>• Drenagem urbana Da Vila Becker</li><li>• Drenagem urbana Da Vila Santa Terezinha</li><li>• Drenagem urbana Vila Santa Fé<ul style="list-style-type: none"><li>- 3. Etapa</li><li>- 4. Etapa</li></ul></li><li>• Drenagem - Jardim Pavesi - Rua São Paulo</li><li>• Drenagem da Rua Siqueira Campos</li><li>• Drenagem em toda a extensão do antigo leito da Fepasa até o córrego Laranja Azeda</li><li>• Córrego do Andrezinho :<ul style="list-style-type: none"><li>- Reconstituição da calha</li><li>- Reconstituição da vegetação</li><li>- Execução de pontes, interligando bairros</li><li>- Execução da Avenida Marginal</li><li>- Drenagem urbana dos Bairros Adjacentes</li></ul></li><li>• Arborização de ruas com árvores adequadas</li><li>• Substituição de árvores inadequadas</li><li>• Execução da duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, drenagem e arborização.</li><li>• Execução do projeto de via arterial com duas pistas de rolamento e canteiro central, entre a avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes e a SP-225. Drenagem e arborização para este espaço.</li><li>• Drenagem defronte a entrada da Vila Esperança</li><li>• Drenagem do Bairro denominado Jardim Urupês</li><li>• Problema de águas de chuva e erosão em frente à indústria Motor Trailer</li><li>• Refazer o bueiro em frente o Ponto Chic, na rua Duque de Caxias, esquina com General Osório</li><li>• Restaurar as praças e jardins existentes, principalmente a Praça Conselheiro Antonio Prado</li><li>• Projeto para recuperação das ruas calçadas por paralelepípedos e/ou bloquetes</li></ul>
--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

<p>05.15- Reurbanização do leito da FEPASA/Projetos</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação de área para implantação de feira permanente de artesanato, com a construção de 34 chalés de madeira e 08 edificações para alimentação;</li><li>• Execução de novas áreas para estacionamento.</li><li>• Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Rua Bom Jesus</li><li>2. Rua Yolanda Del Nero Barco</li><li>3. Entre as Ruas acima.</li></ol></li><li>• Execução do projeto em frente ao Supermercado COVABRA para implantação de Praça de Alimentação e reurbanização da área (Criação de Área de Lazer e Alimentação).</li><li>• Execução de galerias de águas pluviais em todo o leito da antiga ferrovia</li><li>• Reurbanização entre a Rua Major Pereira e a Rua José Bonifácio e previsão de abertura de novas ruas</li><li>• Implantação e construção dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Rua Sete de Setembro e a Rua Amador Bueno;</li><li>• Execução de Projeto defronte o Centro Cultural de Eventos;</li><li>• Execução de Avenida projetada arterial, compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes até a SP 225, criando um novo acesso à cidade; criando articulações da malha viária local</li><li>• Execução de galerias de águas pluviais, arborização e toda infraestrutura necessária</li></ul>
---	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

18

## 05.16- Prédios Públicos/Projetos

- Projeto de reforma e adequação da Biblioteca Municipal para o prédio antigo da Câmara Municipal
- Pintura de conservação para prédios públicos diversos
- Término da construção do Pronto Socorro
- Construção do quartel da Guarda Municipal
- Construção de creches
- Criação e construção de creche para crianças especiais
- Construção de escolas
- Construção de Unidades Básicas de Saúde ( UBS )
- Ampliação de creches existentes
- Ampliação de escolas existentes
- Construção de centros comunitários
- Construção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha
- Implantação de pontos de ônibus
- Nas creches municipais: troca de areia e execução de novas caixas de areia com cobertura de lona para proteção
- Aquisição de parques infantis para praças, creches, escolas e centros comunitários
- Construção de novas praças em áreas projetadas para lazer
- Término da 1ª fase da Construção da Creche do Conjunto Habitacional Jd. São Valentim
- Execução do final (2ª Etapa) de construção da Creche do conjunto Habitacional do Jd. São Valentim
- Ampliação do prédio da Corporação Musical Pirassununguense, reforma e pintura
- Construção de unidade de saúde adequado para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, do município
- Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone
- Construção de um prédio público, em parceria com os lojistas da cidade, com a finalidade de servir como local de carga e descarga de mercadorias
- Construção de um Centro de Saúde para a Zona Norte
- Construção de prédios destinados a abrigar corretamente os motoristas nos pontos de táxi existentes no município
- Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública e ambulância no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas
- Lavagem de todo o piso de pedras portuguesas da Praça Central e Igreja Matriz
- Implantação na Praça Central de bancos e mesas para jogos
- Aquisição de barracas de feira para artesanato a ser implantado na praça central e barracas para alimentação
- Pintura e conservação de prédios locados pela administração ao serem entregues





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

19

05.17- Distrito Industrial/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desapropriação para Implantação de novo Distrito Industrial localizado próximo à Via Anhanguera e a estrada São Domingos.</li><li>• Regulamentação para a ocupação deste Distrito Industrial</li><li>• Construção de avenida para a estrada São Domingos com duas pistas de rolamento com 9,00 metros cada e canteiro central de 5,00 metros</li><li>• Remodelação do acesso para a Via Anhanguera, específico para caminhões</li><li>• Construção de 10 barracões industriais de 500,00m<sup>2</sup> cada.</li></ul>
05.18- Revisão das Leis Básicas / Aplicação e Fiscalização/ Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Diretor</li><li>• Perímetro Urbano</li><li>• Uso e Parcelamento do Solo</li><li>• Zoneamento Urbano</li></ul> <p>Obs: A Lei de Zoneamento não está em vigor desde 1995. Deverá ser revista, atualizada, aplicada e fiscalizada pela SEPLAN.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação da Lei do Macro Zoneamento</li><li>• Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.</li></ul>
05.19- Vias Públicas/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte</li><li>• Rua Amador Bueno: Rotatória e prolongamento até o término do perímetro urbano na área leste do município, usando espaço cedido pelo 2º RCC</li><li>• Prolongamento da Rua XV de Novembro até encontrar-se com rua projetada em futuro loteamento após a USP.</li><li>• Prolongamento da Avenida Painguás, até encontrar-se com a Avenida do C.E.F.E. Presidente Médici.</li><li>• Construção do Anel Viário Leste, que ligará a SP -225 (Saída de Aguaí) até a rotatória do anel existente na SP210 (via perimetral expressa)</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Siqueira Campos</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Martiminiano dos Santos</li><li>• Construção de trevo na SP 225 com a o prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr.</li><li>• Projeto para dotar o Distrito Sede e o Distrito de Cachoeira de Emas de total e completa sinalização de tráfego e trânsito bem como de total e completa sinalização de ruas e bairros através do processo de placas e/ou painéis indicativos</li><li>• Normatizar e regularizar programas de sinalização para controle de tráfego e trânsito para: 1) controle eletrônico de velocidades em avenidas; 2) áreas azuis e/ou de controle para estacionamento, regulamentando-o no quadrilátero central da cidade e também em áreas específicas do Distrito de Cachoeira de Emas</li><li>• Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos</li><li>• Construção de acesso à Zona Norte pela Rua José Carlos Franco Guimarães – Jardim Margarida</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

05.20- Projeto Turístico e de Segurança Para o Distrito de Cachoeira De Emas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duplicação da Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy</li><li>• Conclusão da nova ponte de Cachoeira de Emas sobre o Rio Mogi Guaçu</li><li>• Macro Projeto de Urbanismo e de Entretenimento com Parque Aquático, Teleférico, Área para Hotéis, Shoppins e Mercados, porto para barcos de aluguel ou particular,</li><li>• Recuperação da antiga queda de água ao lado do Ecomuseo</li><li>• Construção de um teatro de arena com capacidade para 1200 pessoas</li><li>• Estabelecer critérios e áreas para estacionamento de veículos particulares e ônibus</li></ul>
05.21- Trânsito	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar o projeto de hierarquização das vias que fazem parte integrante na Lei do Plano Diretor.</li><li>• Criar o Conselho Municipal de Trânsito</li><li>• Implantação do Projeto no sentido das vias (fluxograma)</li><li>• Velocidades/Estabelecimento</li><li>• Criação de dispositivos de transição de fluxos e velocidades</li><li>• Municipalização do Trânsito – Assessoria e Equipamentos necessários</li><li>• Criar e implementar as ciclovias em diversos logradouros públicos e Avenidas com canteiro central</li><li>• Efetivo – Recursos humanos - para tal fim</li><li>• Treinamento de pessoal</li><li>• Aquisição de Viaturas</li></ul>
05.22- Córrego Do Andrezinho/ Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prolongamento da Rua Amador Bueno até encontrar o córrego do Andrezinho. (Infra Estrutura)</li><li>• Construção do Muro de divisa do 2º RCC (Nova Divisa)</li><li>• Abertura de ruas laterais para a Rua Santo Antonio</li><li>• Execução da Avenida Marginal do Córrego Andrezinho, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Duas pistas de rolamento de 9.00m cada.</li><li>- Calçadas de 3.00 m</li><li>- Prolongamento das ruas dos loteamentos, fazendo sua interligação.</li><li>- Pontes (execução)</li><li>- Drenagem</li><li>- Reforma da calha do córrego devido à erosão e desbarrancamentos.</li></ul></li></ul>
05.23- Paisagismo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforma da Arborização de todas as ruas do Distrito Sede e do Distrito de Cachoeira de Emas</li><li>• Substituição de todas as árvores inadequadas das vias públicas</li><li>• Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico</li><li>• Dinamizar a produção de mudas no horto florestal (de hábitos diversos)</li><li>• Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município</li><li>• Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação</li></ul>
05.24- Pessoal da Secretaria	Contratação e treinamento de Recursos Humanos especializados



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

05.25- Informatização Consciente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a interligação de todos os departamentos da Prefeitura através de Intranet (inclusive os de fora do Paço Municipal, diminuindo custos com papel e agilizando processos).</li><li>• Aquisição de equipamentos de Informática para substituir alguns já obsoletos, que serão utilizados para tarefas que demandem menor capacidade.</li><li>• Montagem de Centro de Treinamento em Informática para Funcionários, possibilitando a valorização e atualização dos Servidores Municipais.</li><li>• Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CDROM.</li><li>• Regularização dos Softwares/proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberto e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.</li><li>• Contratação de mão de obra especializada em Informática.</li><li>• Treinamento e Atualização das pessoas especializadas em Informática.</li></ul>
05.26- Conservação de Estradas Vicinais/Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conservação das estradas vicinais e estabelecer parcerias e convênios com associações, cooperativas ou com o Governo Estadual visando a sua pavimentação.</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
06.01- Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
06.02- Adequação, Contratação de Serviços Especializados e de Informática Técnicos e de	Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal
06.03- Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
06.04- Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
06.05- Recursos Humanos	Avaliar possibilidades de se manter o atendimento de Plano Integrado na área da Saúde de todos os servidores e familiares.  Manter o atendimento de cestas básicas, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais.  Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação ao servidores municipais.  Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.
06.06- Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor.  Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA
06.07- Setor de Almoxarifado	Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura.  Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoques
06.08- Convênios com escolas profissionalizantes e faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada e barata



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
07.01- Reequipar a Secretaria de Finanças	Prover a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público.
07.02- Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
07.03- Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário	Proceder ao recadastramento visando à atualização das informações do cadastro mobiliário e imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
07.04- Atualização e Reformulação de Legislação	Elaborar anteprojetos de Lei sobre tributos nas suas diversas áreas, evitando-se, assim, renúncia de receitas.
07.05- Rendas e Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.
07.06- Contabilidade	Adquirir meios técnicos e informatizados que facilitem o controle contábil com eficiência, segurança e rapidez.  Estabelecer condições para aquisição de recursos humanos especializados  Estabelecer convênio para assessoria com empresa especializada nos moldes da Conam e/ou congênere a fim de haver uma maior segurança na concretização de resultados
07.07- Prazos e exigências Legais	Cumprir prazos em atendimento às exigências legais do Estado e do Governo Federal
07.08- Dotações Orçamentárias	Manter rígido controle dos empenhos e das dotações orçamentárias
07.09- Controle da Dívida Ativa	Executar a inscrição da Dívida Ativa, controlando sua arrecadação
07.10- Lei de Responsab. Fiscal	Elaborar e enviar aos órgãos competentes, os relatórios necessários e/ou exigidos e, dar publicidade dentro dos prazos legais



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

24  
/

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
08.01- Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
08.02- Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
08.03- Criação de Programa Econômico	Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos
08.04- Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores locais comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
08.05- PROCON	Procurar estabelecer meios ou condições para prover a cidade de um posto a fim de prestar atendimento à população.
08.06- COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da Terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
08.07- PAT	O Posto de Atendimento ao Trabalhador deverá funcionar através de aquisição de postulantes durante as audiências públicas e/ou atendimento dos interessados, bem como efetuar levantamento de vagas existentes no comércio, na indústria e na prestação de serviços.
08.08- Banco do Povo	Supervisionar a instalação e o funcionamento do Banco do Povo, criando, para isso, espaço físico no Paço Municipal.
08.09- Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com Cooperativas Agrícolas do Município para construção e gerenciamento de Cilos.

CM



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

25  
/

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
09.01- Aquisição de equipamentos e material permanente	Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico.
09.02- Construção, reforma e ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos)	<p>Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação às crianças de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana.</p> <p>a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, Vila Santa Fé e Vila São Pedro com mais uma creche.</p> <p>b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada.</p> <p>c) Construção de mais duas creches na Zona Norte.</p> <p>Adequação dos prédios escolares da EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tomando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) – EMEI Professora Mari Terezinha Contato Gavioli (Vila Santa Fé). b) EMEI Rotary Clube. c) Construção nas imediações da Creche Dr. Nelson Ribeiro, atendendo-se à demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.</p>
09.03- Construção, reforma, e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).
09.04- Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental	<p>Ampliação das unidades de Ensino Fundamental já existentes para atendimento à demanda, priorizando a EMEF Professor Próspero Grisi, considerando a entrega de núcleo habitacional naquela região.</p> <p>Ampliação das EMEIEFs Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes.</p> <p>Ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti, com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-Escola.</p> <p>Transformação da EMEI "Profa. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações.</p> <p>Construção da EMEI na Vila Pinheiro para atender demanda também dos Jardins São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina</p>
09.05- Criação e Instalação de Cursos Técnicos	Desenvolver convênios e/ou parceria com SENAI, SENAC e Universidades Públicas ou Privadas, cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

09.06- Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênio Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados, assistência médica, educacional e alimentar com a implantação e instalação de creches junto aos locais de trabalho.
09.07- Instalações de classes para a Alfabetização de Adultos	Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo (1ª à 4ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda. Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP
09.08- Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas	Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.
09.09- Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada creche. c) As caixas de areia poderão receber cobertura de lona para proteção quando a creche não estiver funcionando.
09.10- Aquisição de Parques Infantis	Prover todas as unidades de Educação Infantil de áreas de lazer e parques infantis adequados à faixa etária de 0 a 6 anos. Instalação nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psico-motora.
09.11- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Laboratórios e Ensino Profissionalizante	Equipar a escola profissionalizante com móveis e equipamentos de trabalho, para tornar mais eficiente o ensino.
09.12- Poliesportivos	Construção de quadras de esportes nas EMEIEFs e EMEFs, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro.  Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada
09.13- Auxílios para Despesa de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
09.14- Criação de Programas Sociais (Bolsa Escola)	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
09.15- Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Supletivo e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
09.16- Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: -Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista.
09.17- Aquisição Periódica de Material Didático	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.
09.18- Aquisição de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcione a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca. Sugerimos utilizar para isto espaço da EMEI Rotary Clube.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

09.19- Descentralização do Setor de Educação	Prover todas as unidades de ensino de, assistente de direção e também instalação de Secretaria nas Escolas de Ensino Fundamental com admissão de escriturários.
09.20- Atualização Profissional	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.
09.21- CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
09.22- Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando  Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas  Aquisição de material específico para balé e música  Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão  Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas.  Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
09.23- Construção de prédio 2º e/ou 3º grau	Abrigar possíveis cursos profissionalizantes em nível 2º e/ou 3º grau, visando futuras parcerias com instituições de ensino público ou privado.
09.24- Construção de prédios de Ensino Especial	Criar espaço físico para implantação do Ensino Especial.
09.25- Criação e Instalação de Escola Ensino Especial	Escola Especial para atendimento aos portadores de deficiência física e mental.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
10.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som/vídeo.
10.02- Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para realização de eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
10.03- Obras, Reformas e Adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca, Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal)
10.04- Convênios	Estabelecer convênio a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades turísticas do município.
10.05- Promover o Desenvolvimento Turístico	<p>Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo à população condições de lazer e recreação; Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim;</p> <p>Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental;</p> <p>Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas;</p> <p>Construção de local adequado para bancas de artesão e camelódromo.</p> <p>Uniformizar a venda ambulante bem como a venda através de barracas padronizadas.</p> <p>Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas.</p> <p>Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres visando criar meios à Educação Ambiental.</p> <p>Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município.</p> <p>Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente.</p> <p>Estabelecer um cronograma completo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

10.06- Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<p>Construção de sanitários;</p> <p>Construção de arquibancadas;</p> <p>Construção de teatro de arena com espelho d'água e arquibancada;</p> <p>Restauração do antigo barracão da FEPASA;</p> <p>Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc);</p> <p>Prolongamento da Rua Dr. Moretz Sóns até encontrar a rua Antônio Gambagorte;</p> <p>Retirada e urbanização das "casas" da Fepasa (ocupação clandestina);</p> <p>Construção de área para estacionamento;</p> <p>Relocação do campo de malha;</p> <p>Fechamento do perímetro com muro ou alambrado;</p> <p>Implantação e construção do novo Conservatório Municipal "Cacilda Becker";</p> <p>Implantação e construção da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade;</p> <p>Criação de novos espaços para atividades culturais</p> <p>Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA.</p> <p>Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1200 pessoas</p>
10.07- Banda Marcial	Promover convênios e/ou auxílios com Bandas Marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

30  
*[Handwritten signature]*

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão / programas	Objetivos e Metas
11.01- Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, inclusive implantação de sistema computadorizado ligado à internet.
11.02- Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
11.03- Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médice.
11.04- Aquisição de Viatura	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas.
11.05- CEFE "Presidente Médice"	Reforma, pintura e adequações das quadras poliesportivas Reforma, pintura e adequações do complexo aquático Construção de arquibancadas Construção de vestiários Construção de sanitários para o público Construção de campo de bocha Construção de pista de hóquei sobre patins Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado" Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado" Aquisição de material esportivo para modalidades diversas Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar a Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médice", entre as Ruas dos Curiós e a Rua Coronel Franco. Aquisição de equipamentos e mobiliários para a futura Faculdade de Educação Física de Pirassununga Contratação de pessoal para o funcionamento da futura Faculdade de Educação Física de Pirassununga

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

32

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
12.01- Reequipar as Instalações com Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população e integração das unidades.
12.02- Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural  Em novas áreas demográficas em expansão ou em área de novos empreendimentos populacionais especialmente na zona norte do município
12.03- Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer melhores condições de acesso aos deficientes físicos e para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
12.04- Ampliação da Frota de Veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas 1) ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica e 2) Viatura específica para a área de hemoterapia.
12.05- Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem, tratamento de câncer e hemodiálise.
12.06- Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as condições das instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
12.07- Implantar Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta Secretaria.
12.08- Formação Profissional na área de Saúde Pública	Promover com a participação do hospital local e/ou outros, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se, nos cursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares. Facilitar a participação nos cursos promovidos por outros órgãos com recursos e apoio.
12.09- Ampliação e Reforma da Central de Ambulâncias	Conclusão e modernização do prédio destinado à Central de Ambulâncias.
12.10- Ampliação e Adequação da UMI	Ampliação da Unidade Materno Infantil, com recuperação e adequação de salas de atendimento.
12.11- Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal para o Centro de Atendimento Psico-Social (CAPS), dotando-o de equipamentos e pessoal.
12.12- Auxílio para Despesas de Capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento à população.
12.13- Auxílio para Despesas de Capital (Grupo de Apoio ao Aidético de Pirassununga) GAAP	Aquisição de materiais para apoio à construção, manutenção e outros destinados ao GAAP

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

24



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

33

12.14-	Reforma e Ampliação das Dependências da UTI	Elaborar projetos para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-se de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização. Apoio na construção.
12.15-	Celebrar Convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços e criação e continuidade de Programas de Saúde.
12.16-	Programas e campanhas de prevenção de doenças	Visando, através da análise dos indicadores da Atenção Básica, melhores condições de saúde para a população.
12.17-	Criação do Centro de Reabilitação Municipal	Visando aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas e fisioterapeutas.
12.18-	Reestruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Tanto na área física como equipamentos e contratação de recursos humanos, visando a realização de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, de radioimunoensaio, patologia clínica e outros.
12.19-	Criação de um canil e gatil municipal	Visando a realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle de reprodução e futura criação do Centro de Controle de Zoonoses.
12.20-	Implantação do Programa de Atendimento Integral ao Adolescente	Através do atendimento com equipes multidisciplinares nas UBSs, nas creches (TO, Fono, Psicólogo, Nutricionista, Médicos, etc.) com orientação educacional para a comunidade e incentivo educacional da família quanto aos problemas específicos do adolescente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

39  
/

## 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
13.01- Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi-profissionalizante da população	<p>Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi-profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabelereiro, lutheria e outros a serem implementados.</p> <p>Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.</p>
13.02- Aquisição de equipamentos permanentes	<p>Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.</p> <p>Máquina ou máquinas para confecção de fraldas descartáveis geriátricas e infantis e também absorventes higiênicos, para atender às famílias carentes.</p>
13.03- Construção de Casas de Interesse Social	<p>Projeto Social visando a construção de 120 (cento e vinte) casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.</p>
13.04- Informatização: Aquisição de Máquinas e Programas	<p>Implantação do sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados;</p> <p>Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.</p>
13.05- Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Públicos e Materiais	<p>Ampliação da Secretaria, englobando inclusive o espaço hoje ocupado pelo Conservatório Municipal, para abrigar todas as seções e entidades ligadas à Promoção Social do município.</p> <p>Aquisição de 1/3 da parte principal (entrada) do barracão da FEPASA para aulas do curso de artesanato.</p> <p>Ocupação de espaço no Edifício Duque de Caxias para exposição e venda do resultado do Projeto Artesania.</p> <p>Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamento para atender o projeto da Horta Comunitária.</p> <p>Construção de quatro barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto Reciclar.</p> <p>Com a finalidade de adequar e unificar o atendimento, na formação de uma central única para o fornecimento de cestas básicas às pessoas carentes, com a parceria de todas as entidades e grupos voltados para esse fim.</p>
13.06- Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS	<p>Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda.</p> <p>Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS</p>

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974

26



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

35  
X

13.07- Aquisição de veículos utilitários	Com a finalidade de agilizar os serviços prestados pela Secretaria, no intuito de se atender com maior precisão, rapidez e qualidade; principalmente para o Serviço Social que depende "exclusivamente" da condução para detectar os problemas sociais "in loco", através de visitas domiciliares na residência das pessoas carentes, denúncias e visitas às entidades sociais para fornecer suporte técnico às mesmas.  Aquisição de caminhões para reciclagem de lixo  Aquisição de Van para cursos e projetos em equipe
13.08- Prever recursos financeiros para a Secretaria, seus programas e projetos visando a população carente do município  13.09-	Suprir as necessidades da população carente excluída da sociedade, através do atendimento emergencial de suas necessidades básicas (comida e medicamentos);  Programas e projetos a serem desenvolvidos para a população carente, com a finalidade de promoção humana e de se desvincular do assistencialismo emergencial
13.10- Projetos a implementar	Programa "Família Complementando a Renda"  Projeto "Mutirão da Amizade"  Projeto "Plano Diretor para gerenciamento de resíduos sólidos – Reciclar"  Programa de Qualificação e Requalificação Profissional de Hortaliças – Horta Comunitária Piloto  Projeto "Assistência Domiciliar ao Idoso"  Projeto "Crie Peixes"  Projeto Migrante e População de Rua  Projeto Artesania  Projeto Jaqueline – Fraldas Descartáveis  Projeto Lutheria  Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional  Projeto Padaria Comunitária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

36/  
K

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
14.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem.
14.02- Construção de espaço físico na Vila Santa Fé e área Norte	Dotar os bairros de local para atendimento psico social-cultural em horário alternativo à escola.
14.03- Adequação e ampliação da Sede da Secretaria	Equipar a municipalidade com um prédio – espaço físico - que atenda as reais necessidades da Secretaria .
14.04- Ampliação da Sede no PRODICA - Centro	Dotar o prédio do PRODICA com instalações para o desenvolvimento de atividades ligadas ao teatro, à música e à Educação Física.
14.05- Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os prédios a serem construídos/ampliados com os móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.
14.06- Informatização da Secretaria – Aquisição de Máquinas e Programas	Informatizar todos os órgãos da Secretaria da Criança e do Adolescente, tornando-os ágeis e mais confiáveis.
14.07- Obras Públicas	Construção de novo prédio adequado para a secretaria, localizado no complexo do Centro Cultural e de Eventos, junto com o novo prédio do Conservatório Municipal  Ampliação dos prédios onde estão instalados o Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente  No PRODICA da Vila Santa Fé, construir um barracão, sanitários, oficinas, etc.  Construção de espaço físico – prédio – para abrigar o Lar de Transição para o adolescente  Construção de espaço físico – prédio - para albergar (tipo Albergue Noturno) os cidadãos necessitados.

*CAV*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

37  
/

## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
15.01- Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
15.02- Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
15.03- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.  Equipar a Secretaria com equipamento e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas, aterro sanitário  Equipar a Secretaria com meios materiais, através com peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e funilaria e de manutenção
15.04- Aquisição de Material para Uso Diário	Materiais de construção, materiais de carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais de serralheria, materiais para pavimentação, materiais para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfaltos, canaletas, manilhas, canos e acessórios afins
15.05- Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé.  Promover o recapeamento de vias públicas onde este serviço se faz necessário  Aquisição de maquinário especializado
15.06- Ampliação de Viveiros de Mudanças	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos.
15.07- Construção de Incinerador Público	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
15.08- Manutenção de Aterros Sanitários e Construção de Barracão	Manutenção do existente e implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo, construção de barracões para coleta seletiva e construção de casa para caseiro.
15.09- Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para a nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e se for necessário, desapropriação para ampliação do espaço físico.
15.10- Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços
15.11- Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar áreas de lazer.
15.12- Aquisição de Materiais	Prover a aquisição de materiais, peças, equipamentos para manutenção de serviços e de viaturas, através de montagem de oficina mecânica para manutenção da frota municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

38/16

15.13- Obras Públicas	Execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento  Colaborar com todas as Secretarias Municipais na execução de seus projetos  Colaborar efetivamente com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito Sede e no Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé.  Manutenção de próprios municipais
15.14- Limpeza Pública	Aquisição de veículos e materiais específicos
15.15- Recursos Humanos	Relocação e qualificação de recursos humanos existentes bem como a aquisição, dentro da realidade, dos quadros da administração pública de pessoal para completar as necessidades da Secretaria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

39

## 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
16.01- Administração e Planejamento	Pagamento de sentenças judiciais Desapropriações Aquisição de bens de Capital já em utilização Aquisição de bens móveis e imóveis já em utilização
16.02- Saneamento e Saúde	Auxílio para despesas de Capital para a autarquia
16.03- Proteção da fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do Rio Descaroador e outros mananciais existentes
16.04- Habitação e Urbanismo Serviço de Utilidade Pública	Extensão de iluminação pública em áreas ou bairros onde faltam estes melhoramentos
16.05- Obra científica – “Peixes do Brasil”, Volumes V e VI	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra intelectual de natureza científica e histórica
Obra histórica – “História Natural e Geral de Pirassununga”, Volume III	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

40/6

## 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CORPO DE BOMBEIROS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
17.01- Administração Planejamento Segurança Pública	e Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  Ampliações e reformas necessárias  Construções necessárias  Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos  Aquisição de veículos especializados

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

41  
A

## ANEXO III SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

FL - 01

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<p>17 - SANEAMENTO</p> <p>122 – SUPERVISÃO COORD. SUPERIOR</p> <p>Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente</p> <p>Judiciais</p> <p>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente</p> <p>Continuação das obras de construção no Paço Administrativo.</p> <p>Oficina e lavador de veículos</p> <p>Construção de salões p/guarda de materiais</p> <p>Garagem p/ veículos e maquinas</p> <p>Informatização</p> <p>Aquisição de veículos</p> <p>123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</p> <p>Informatização</p>	<p>Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando-as mais eficientes.</p> <p>Pagamento de judiciais</p> <p>Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando-as mais eficientes.</p> <p>Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio, dotando-o de melhores condições de trabalho, e atendimento aos usuários.</p> <p>Ampliações e reformas das instalações existentes, dotando de melhores condições de manutenção dos veículos e máquinas.</p> <p>Para ferramentas em uso, e materiais que não podem ficar expostos à ação do tempo.</p> <p>Ampliação das garagens existentes para atender a demanda de abrigo dos veículos e máquinas.</p> <p>Aquisição de máquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando as unidades de melhores condições de trabalho.</p> <p>Para atender as necessidades dos serviços da administração.</p> <p>Aquisição de maquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando de maior capacidade, agilidade e segurança nos controles da execução orçamentária, contabilidade e finanças da Autarquia.</p>

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

42  
/

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

FL - 02

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
Aquisição de Veículos Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Juros da Dívida Contratada Amortização da Dívida Contratada	Para atender as necessidades da finanças Equipar as unidades com móveis e equipamentos tornando-as mais eficientes. Pagamento dos juros do financiamento da Caixa Econômica Federal. Amortização do financiamento da Caixa Econômica Federal.
<b>512 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
Aquisição Equipamentos p/ Laboratório Físico - Químico e Bacteriológico	Para modernizar e agilizar os sistemas de análise de água in-natura e tratada, para maior segurança de potabilidade da água e saúde da população.
Reforma e ampliação dos sistemas de Captação de Água Bruta	Reforma para conservação, ampliação para aumentar a capacidade de captação de água bruta, para atender a demanda de tratamento.
Reforma e ampliação dos sistemas de Tratamento de Água	Reformas para conservação, ampliação para aumentar a capacidade de tratamento de água, para atender a demanda de consumo e ao crescimento da população.
Reforma dos sistemas Reservação de água	Reformas para conservação dos reservatórios de armazenamento de água tratada.
Construção de Reservatórios	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada, para maior segurança no abastecimento, principalmente em épocas de grande estiagem.
Ampliação das redes de distribuição de água tratada	Para atender as necessidades de consumo e aumento da população.
Substituição de redes distribuição de água tratada	Substituição de redes obsoletas, obstruídas, e que não atendem a demanda de consumo

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

43  
/

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

FL - 03

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
Construção de Adutoras de água	Para aumentar a capacidade de distribuição de água.
Construção de caixas de registro	Para facilitar a manutenção das redes de distribuição de água.
Informatização	Aquisição de máquinas e programas para informatização dos sistemas, e modernizar os sistemas já informatizados, dotando-os de maior capacidade, agilidade e segurança nos controles dos serviços.
Aquisição de veículos	Para atender a demanda de serviços, substituir os veículos obsoletos e sem condições de uso, melhorando as condições de trabalho e atendimento a população.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Para melhorar as condições de trabalho, agilizar o atendimento a população nos serviços de ligações domiciliares, manutenção e ampliação das redes de distribuição de água, e substituir equipamentos obsoletos e sem condições de uso.
Capacitação Profissional	Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
Equipamentos de Proteção e Segurança do Trabalho	Aquisição de equipamentos de proteção individual e de sinalização de obras.
<b>512 - SERVIÇO DE ESGOTO</b>	
Ampliação dos emissários de afastamento de esgoto	Construção de novos emissários de afastamento de esgoto, e ampliação dos já existentes para atender a demanda, e segurança da população.
Ampliação da rede coletoras de esgoto.	Construção de novas redes coletoras de esgoto, e ampliação das já existentes, para atender a demanda.
Substituição de redes coletoras de esgoto.	Substituição de redes coletoras de esgoto deficientes ou danificadas, para melhoria do sistema.
Construção de poços de visita	Para melhorar a coleta de esgoto e facilitar a manutenção das redes coletoras.

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

44  
/

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO

PERÍODO DE 2.002 A 2.005

FL - 04

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
Construção de Estação Elevatória de esgoto	Para o bombeamento de esgoto em locais onde não existe queda suficiente para o escoamento do esgoto.
Aquisição de veículos	Para atender a demanda dos serviços, substituir veículos obsoletos e sem condições de uso, e melhorar o atendimento à população.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Para melhorar as condições de trabalho de manutenção das redes, modernizar e agilizar o atendimento à população, e substituir equipamentos obsoletos e sem condições de uso.
Capacitação Profissional	Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
Equipamentos de Proteção e Segurança do Trabalho	Aquisição de equipamentos e proteção individual e de sinalização de obras.
Estações de Tratamento de Esgoto	Construção e funcionamento: Distrito Sede e Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2974



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

107  
/ 26

**APROVADO** 11x0

EMENDA Nº 01

Provisório nº 23  
Sala das Sessões, 23/10/01

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

**PRESIDENTE**

Anexo II

03 – Secretaria Municipal de Governo

Nos Objetivos e Metas do Sub-Item

03.05 – Convênios e ou Parcerias, onde se lê:

- Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente: parceria e/ou ajuda para construção do espaço físico necessário ao abrigo da entidade de animais.

LEIA –SE:

- “Sociedade ou entidades cuja atividade se refere à proteção de animais e ao meio ambiente: parceria e/ou ajuda para construção do espaço físico necessário ao abrigo da entidade de animais”.

Justificativa:

A presente Emenda tem por finalidade contemplar as Sociedades ou Entidades de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente do Município, no auxílio de construção de sua sede, aquela que, primeiramente, apresente Plano de Trabalho com menor injeção de recursos públicos.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

*Alessandro Pedro Marangoni*  
Vereador

*Cristina Aparecida Batista*  
Vereadora

*Hilderlânio Luiz Sumaio*  
Vereador

*José Nilson de Araújo*  
Vereador

*Almiro Sinotti*  
Vereador

*Edson Sidney Vicky*  
Vereador

*Jorge Luis Lourenço*  
Vereador

*José Roberto Malachias Ferreira*  
Vereador

*Valdir Rosa*  
Vereador

*Antonio Tadeu Marchetti*  
Vereador

*Flávio José Santos Pinto*  
Vereador

*José Belloni*  
Vereador

*Paulo Roberto Ferrari*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

108  
A

**APROVADO** 11x0

Providenciado a respeito

EMENDA Nº 02

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005) **Presidente**

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

03 – Secretaria Municipal de Governo

Fica criado no Sub-Item

03.05 – Convênios e ou Parcerias, o seguinte programa como Objetivos e Metas.

- “Associações ou Entidades que prestem assistência educacional às pessoas portadoras de deficiências: parcerias e/ou ajuda para construção ou reformas de espaços físicos necessários ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências, no que se refere à reeducação profissional, treinamento e encaminhamento”.

### Justificativa:

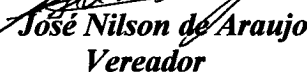
A Emenda se justifica pois as entidades ou associações que representam as pessoas portadoras de deficiência física têm como objetivo recuperar estes cidadãos capacitando-os a exercerem plenamente a sua cidadania. Para colaborar com o Município necessitam de parcerias com o Executivo Municipal na reforma ou construção de espaço físico necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

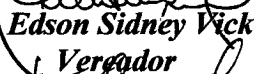
  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

  
**Cristina Apurecida Batista**  
Vereadora

  
**Hilderado Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

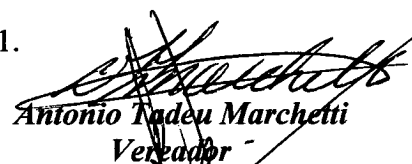
  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

  
**José Belloni**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

109  
A

**APROVADO** 11x0

Providência e responsabilidade

Sala das Sessões, 23 de 10 de 2001

## EMENDA Nº 03

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005) ES: 33176

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Os Objetivos e Metas do Sub-Item

05.03 – Gerência e Implantação do Plano Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Implementar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal.  
Estabelecer Projeto Urbanístico frente ao Estatuto da Cidade”.

### Justificativa:

A presente Emenda visa apenas modificar a redação do sub-item sem alterar-lhe o conteúdo porque a redação original configura-se confusa.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

*Alessandro Pedro Marangoni*  
Vereador

*Cristina Aparecida Batista*  
Vereadora

*Hilderaldo Luiz Sumaio*  
Vereador

*José Nilson de Araújo*  
Vereador

*Almiro Sinotti*  
Vereador

*Edson Sidney Vick*  
Vereador

*José Luis Lourenço*  
Vereador

*José Roberto Malachias Ferreira*  
Vereador

*Valdir Rosa*  
Vereador

*Antonio Tadeu Marchetti*  
Vereador

*Flávio José Santos Pinto*  
Vereador

*José Belloni*  
Vereador

*Paulo Roberto Ferrari*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

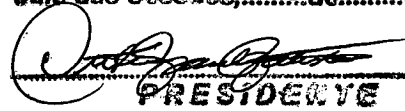
110  
/6

**APROVADO** 11x0

Providência ao respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

EMENDA Nº 04

  
PRESIDENTE

## AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

A letra “b” dos Objetivos e Metas do Sub-Item

05.12 – Desapropriação de Áreas, passa a ter a seguinte redação:

- “b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial”.

### Justificativa:

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

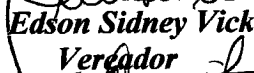
  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador


  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

  
**José Belloqi**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO** 11x0

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001

EMENDA Nº 05

PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

No Sub-Item

05.14 – Plano de Drenagem.....Calçamento de Ruas, Objetivos e Metas onde se lê:

- Projeto para recuperação das ruas calçadas por paralelepípedos,

LEIA-SE:

- “Projetos para recuperação das ruas calçadas por paralelepípedos e/ou bloquetes”.

Justificativa:

A Emenda pretende apenas contemplar as ruas ou alamedas cujo calçamento é feito com bloquetes sextavados, semelhante aos do bairro Cidade Jardim.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

Almiro Sinotti  
Vereador

Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

Edson Sidney Vick  
Vereador

Flávio José Santos Pinto  
Vereador

Hilderado Luiz Sumaio  
Vereador

Jorge Luis Lourenço  
Vereador

José Belloni  
Vereador

José Nilson de Araujo  
Vereador

José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

112  
/b

**APROVADO** 11X0

Providenciase a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

## EMENDA Nº 06

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Nos Objetivos e Metas: o Projeto para construção de cobertura (ponto) de táxis e sanitário com copa, reservado e telefone, defronte a Igreja Matriz do Bom Jesus dos Aflitos e as Casas Pernambucanas (Ponto Jossandra) e adequação (remodelação) do local, prevista no Sub-Item

05.16 – Prédios Públicos e Projetos, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone”.

### Justificativa:

A Emenda justifica-se pelo fato de vários pontos de táxis necessitarem dos mesmos melhoramentos, citados no Projeto de Lei e que estão direcionados a um ponto de táxi específico no documento. A idéia é prever que tais melhoramentos possam ser estendidos a vários pontos de táxi.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

  
**Hilderlão Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador

  
**Antonio Todeu Marchetti**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

  
**José Belloni**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

113  
16

**APROVADO** 11X0

EMENDA Nº 07

Providência nº 110  
Sala das Sessões, 23 de 10 de 2001

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Item 05.16 – Prédios Públicos/Projetos.

Fica incluído no referido Sub-Item, como Objetivos e Metas, o seguinte programa:

- “Construção de um prédio público, em parceria com os lojistas da cidade, com a finalidade de servir como local de carga e descarga de mercadorias”.

Justificativa:

O objetivo será o de evitar, nem futuro próximo, o acesso de caminhões ao centro da cidade facilitando o fluxo de automóveis nas ruas centrais e possibilitar ao Executivo Municipal disciplinar o trânsito de veículos pesados no centro da cidade, principalmente nos dias de maior movimento.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

*[Signature]*  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

*[Signature]*  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

*[Signature]*  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

*[Signature]*  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

*[Signature]*  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

*[Signature]*  
**Hilderáldo Luiz Sumaio**  
Vereador

*[Signature]*  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Belloni**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Nilson de Araújo**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

*[Signature]*  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador

*[Signature]*  
**Valdir Rosa**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

114  
16

**APROVADO** 11x0

Providenciado a respeito

EMENDA Nº 08

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005) **SIDENTE**

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Fica estabelecido como Objetivos e Metas, do Sub-Item  
05.16 – Prédios Públicos/ Projetos, o seguinte programa:

- “Criação e construção de creche para crianças especiais  
~~(excepcionais)”~~

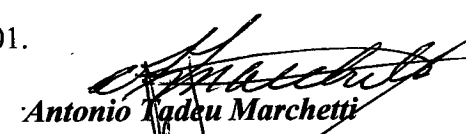
Justificativa:


A Emenda trata-se de inserir no Programa de Governo, projetos para criação e construção de centros especializados para habilitação e reabilitação de crianças especiais.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

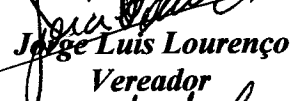
  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

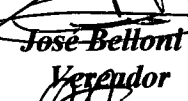
  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

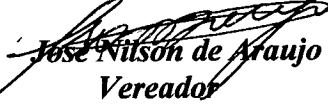
  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

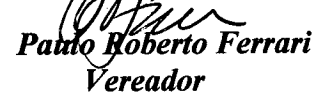
  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

  
**José Belloni**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

115/16

**APROVADO** 11X0

Providência em respeito

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001

## EMENDA Nº 09

  
**PRESIDENTE**

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Fica incluído no Sub-Item

05.19 – Vias Públicas/ Projetos, como Objetivos e Metas, o seguinte programa:

- “Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos”.

### Justificativa:

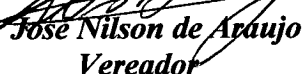
A presente Emenda visa oportunizar o Município a construir um grande complexo para que as aulas de condução de veículos e os exames para C.N.H. possam ser realizadas num local que ofereça aos usuários um mínimo de conforto e condições físicas para que as auto-escolas possam desenvolver suas atividades-fim.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

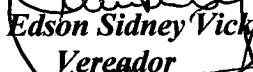
  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hilderlaldo Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araújo  
Vereador

  
Almiro Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

116/10

**APROVADO** 11x0

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

EMENDA Nº 10

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Fica estabelecido como Objetivos e Metas do Sub-Item  
05.19 – Vias Públicas/ Projetos, o seguinte programa:

- “Construção de acesso à Zona Norte pela Rua José Carlos Franco Guimarães – Jardim Margarida”.

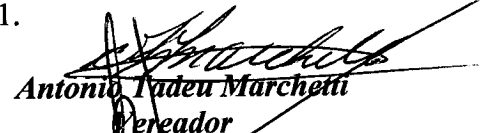
Justificativa:

Trata-se da viabilidade da construção de novo acesso para Zona Norte do Município a partir da interligação com a Rua José Carlos Franco Guimarães – Jardim Margarida.

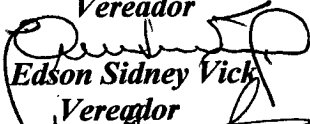
Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

Almiro Sinotti  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

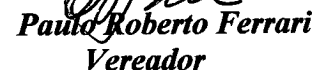
  
Hilderlaldo Luiz Sumaio  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
José Nilson de Araújo  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

117/0

**APROVADO 11x0**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

## EMENDA Nº 11

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005) 

AUTORIA: Executivo Municipal

**PRESIDENTE**

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Fica incluído no Sub-Item

05.21 – Trânsito, como Objetivos e Metas, o seguinte programa:

- “Criar e implementar as ciclovias em diversos logradouros públicos e Avenidas com canteiro central”.

### Justificativa:

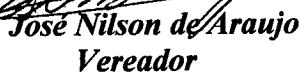
A presente Emenda pretende prever que as grandes avenidas e demais logradouros públicos possam ser contempladas com ciclovias. O estabelecimento de ciclovias poderia resolver parte dos problemas do trânsito de bicicletas em nossa cidade, além de proporcionar áreas de lazer para os munícipes que gostam do ciclismo como forma de controle da forma física.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

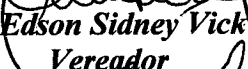
  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

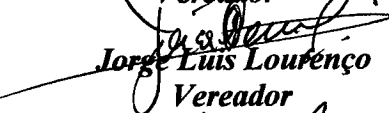
  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hildebrando Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araujo  
Vereador

  
Almiro Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador


  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

118/16

**APROVADO 11x0**

Providência-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001

## EMENDA Nº 12

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

**PRESIDENTE**

Anexo II

05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Fica criado Sub-Item

05.26 – Conservação de Estradas Vicinais/Projetos, que tem por Objetivos e Metas, o seguinte programa:

- “Conservação das estradas vicinais e estabelecer parcerias e convênios com associações, cooperativas ou com o Governo Estadual visando a sua pavimentação”.

### Justificativa:

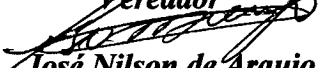
A presente Emenda tem a finalidade de prevê não apenas a conservação das estradas vicinais mas, também, sua pavimentação, para viabilizar o escoamento da produção agrícola com maior rapidez e segurança.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

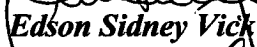
  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

  
**Hilderáldo Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

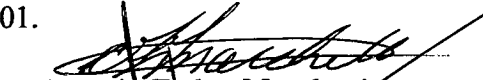
  
**Almiro Sinotti**  
Vereador

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

  
**José Roberto Malchias Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

  
**José Belloni**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

119/16

**APROVADO** 11x0

Providenciada a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

## EMENDA Nº 13

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005) **PRESTANTE**

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fica criado Sub-Item

08.09 – Convênios e ou Parcerias, com o seguinte Objetivos e Metas:

- “Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com Cooperativas Agrícolas do Município para construção e gerenciamento de Cilos”.

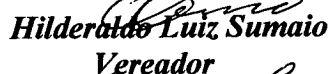
### Justificativa:

A presente Emenda visa prever para o Município a construção de Cilos, em parceria com cooperativas agrícolas, para colaborar com os agricultores do Município no armazenamento da produção agrícola.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

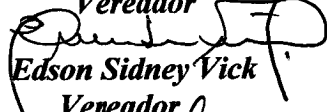
  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araujo  
Vereador

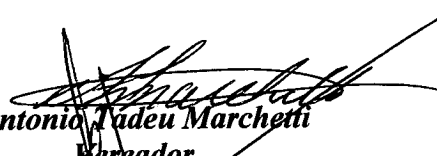
  
Almiro Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Beltoni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

120  
*[Handwritten signature]*

**APROVADO 11X0**

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

EMENDA Nº 14

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

09 – Secretaria Municipal de Educação

No Sub-Item

09.02 – Construção, Reforma, Ampliação e Pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos), dar nova redação aos Objetivos e Metas, mantendo-se os demais programas

- “Ampliação e Reforma das Creches Municipais.....”.

Justificativa:

Ao acrescentar apenas a palavra reforma no referido Sub-Item, a presente emenda visa proporcionar que a mesma verba tenha uma destinação mais ampla do que apenas “ampliar” as creches existentes. Muitas vezes uma referida creche necessitará apenas de reforma e não de ampliação.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

*[Handwritten signature]*  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Almiro Sinotti  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Antônio Tadeu Marchetti  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

*[Handwritten signature]*  
Edson Sidney Vick  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
José Belloni  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
José Nilson de Araujo  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

12/10

**APROVADO 11x0**

Providenciada a respeito

Sala das Sessões, 30 de 10 de 01

SUB-EMENDA Nº 01

À EMENDA Nº 14

*[Signature]*  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

09 – Secretaria Municipal de Educação

No Sub-Item

09.02– Construção, Reforma, Ampliação e Pintura .....  
os Objetivos e Metas passa a ter a seguinte redação, mantendo-se os demais programas.

- “Ampliação e reforma das creches municipais .....  
..... às de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana”.

Justificativa:

A Sub-Emenda tem por objetivo contemplar também o centro urbano com uma creche municipal, uma vez que muitas mães trabalham na área central e facilita deixar a criança perto do local de trabalho.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
**Alessandro/Pedro Marangoni**  
Vereador

*[Signature]*  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

*[Signature]*  
**Hilderlão Luiz Sumaio**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

*[Signature]*  
**Almir Sinotti**  
Vereador

*[Signature]*  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

*[Signature]*  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

*[Signature]*  
**Valdir Rosa**  
Vereador

*[Signature]*  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

*[Signature]*  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador

*[Signature]*  
**José Belloni**  
Vereador

*[Signature]*  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

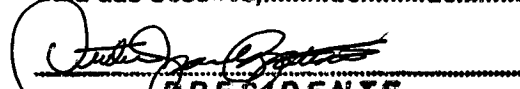
128  
/6

**APROVADO** 11X0

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

## EMENDA Nº 15

  
P R E S I D E N T E

**AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001** – Plano Plurianual (2002/2005)

**AUTORIA: Executivo Municipal**

Anexo II

09 – Secretaria Municipal de Educação

Fica estabelecido como Objetivos e Metas do Sub-Item

09.04 – Construção, Reforma, Ampliação e Pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental, o seguinte programa:

- “Construção de E.M.E.I. na Vila Pinheiro para atender demanda também do Jardim São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina”.

### Justificativa:

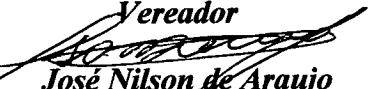
As clientela dos referidos bairros, hoje são atendidas na E.E. Coronel Franco, portanto a construção de E.M.E.I. na Vila Pinheiro é fator preponderante no ensino dessas crianças.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.

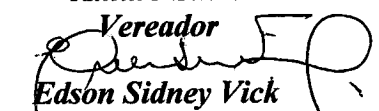
  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Vereador

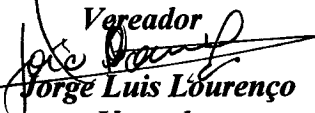
  
**Cristina Aparecida Batista**  
Vereadora

  
**Hilderatto Luiz Sumaio**  
Vereador

  
**José Nilson de Araujo**  
Vereador

**Almiro Sinotti**  
Vereador

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Vereador

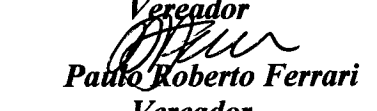
  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir Rosa**  
Vereador

  
**Antonio Ydeu Marchetti**  
Vereador

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Vereador


  
**José Belloni**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador



123  
/

EMENDA Nº 16

**APROVADO 11X0**  
Provisória-se a respeito  
Sala das Sessões, 23 de 10 de 01  
  
**PRESIDENTE**

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

09 - Secretaria Municipal de Educação

Os Objetivos e Metas do Sub-Item 09.05 – Criação e Instalação de Cursos Técnicos, passa a ter a seguinte redação:

“Desenvolver convênios e/ou parceria com SENAI, SENAC e Universidades Públicas ou Privadas, cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através de qualificação profissional.”

Justificativa:


A Emenda visa apenas incluir as Universidades Públicas ou Privadas no programa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

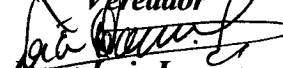
  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Vereador


  
José Nilson de Araújo  
Vereador

  
Almiro Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador



124

**APROVADO** 11X0

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23.10 de 01

EMENDA Nº 17

PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

09 - Secretaria Municipal de *Educação - Planejamento*  
 Nos Objetivos e Metas do Sub-Item 09.16 – Contratação de Pessoal Técnico Pedagógico, fica acrescentada a contratação do seguinte profissional: “Nutricionista”.

Justificativa:

A Emenda apenas acrescenta a contratação de profissional na área de nutrição.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

Alessandro Pedro Marangoni  
 Vereador

Cristina Aparecida Batista  
 Vereadora

Hilderaldo Luiz Sumaio  
 Vereador

José Nilson de Araújo  
 Vereador

Almiro Sinotti  
 Vereador

Edson Sidney Vick  
 Vereador

Jorge Luis Lourenço  
 Vereador

José Roberto Maluchias  
 Fertele  
 Vereador

Valdir Rosa  
 Vereador

Antonio Tadeu Marchetti  
 Vereador

Flávio José Santos Pinto  
 Vereador

José Belloni  
 Vereador

Paulo Roberto Ferrari  
 Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811**  
**Estado de São Paulo**

125  
/b

**APROVADO 11X0**

Providencie-se a respeito

**EMENDA Nº 18**

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

**PRÉSIDENTE**

**AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

Anexo II

09 - Secretaria Municipal de Educação

Fica criado o Sub-Item 09.23 – construção de prédio 2º e/ou 3º grau com o seguinte  
 Objetivos e Metas.

“Abrigar possíveis cursos profissionalizantes em nível 2º e/ou 3º grau, visando futuras  
 parcerias com instituições de ensino público ou privado.”

**Justificativa:**

A Emenda tem por finalidade, na medida do possível, a construção de prédios para ensino de 2º e/ou 3º graus profissionalizantes mediante convênios/parcerias com Escolas Públicas e ou Privadas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

**Alessandro Pedro Marangoni**  
 Vereador

**Almiro Sinotti**  
 Vereador

**Antonio Tadeu Marchetti**  
 Vereador

**Cristina Aparecida Batista**  
 Vereadora

**Edson Sidney Vich**  
 Vereador

**Flávio José Santos Pinto**  
 Vereador

**Hilderálio Luiz Sumaio**  
 Vereador

**Jorge Luis Lourenço**  
 Vereador

**José Belloni**  
 Vereador

**José Nilson de Araújo**  
 Vereador

**José Roberto Malachias Ferreira**  
 Vereador


**Paulo Roberto Ferrari**  
 Vereador

**Valdir Rosa**  
 Vereador



196

EMENDA Nº 19

**APROVADO 11x0**  
 Providenciado a respeito  
 Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001  
  
**PRESIDENTE**

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)  
AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fica acrescentado como Objetivos e Metas do sub-Item 10.05 – Promover o Desenvolvimento Turístico, o seguinte programa:


“Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município.”

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

  
 Alessandro Pedro Marangoni  
 Vereador

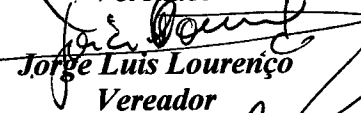
  
 Cristina Aparecida Batista  
 Vereadora

  
 Hilderaldo Luiz Sumaio  
 Vereador

  
 José Nilson de Araújo  
 Vereador

Almiro Sinotti  
 Vereador

  
 Edson Sidney Vick  
 Vereador

  
 Jorge Luis Lourenço  
 Vereador

  
 José Roberto Malachias Ferreira  
 Vereador

  
 Antonio Tadeu Marchetti  
 Vereador

  
 Flávio José Santos Pinto  
 Vereador

  
 José Belloni  
 Vereador

  
 Paulo Roberto Ferrari  
 Vereador

  
 Valdir Rosa  
 Vereador



197  
 #

**APROVADO** 1180

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

EMENDA Nº 20

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)  
AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fica acrescentado na coluna Órgão/Programa, o Sub-Item 10.07 – Programa Banda Marcial com o seguinte objetivo:

“Promover convênios e/ou auxílios com Bandas Marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.”

Justificativa:

A Emenda tem por objetivo incrementar o desenvolvimento dessa arte musical.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
 Alessandro Pedro Marangoni  
 Vereador

*[Signature]*  
 Almiro Sinotti  
 Vereador

*[Signature]*  
 Antonio Tadeu Marchetti  
 Vereador

*[Signature]*  
 Cristina Aparecida Batista  
 Vereadora

*[Signature]*  
 Edson Sidney Vick  
 Vereador

*[Signature]*  
 Flávio José Santos Pinto  
 Vereador

*[Signature]*  
 Hilderaldo Luiz Sumaio  
 Vereador

*[Signature]*  
 Jorge Luis Lourenço  
 Vereador

*[Signature]*  
 José Belloni  
 Vereador

*[Signature]*  
 José Nilson de Araújo  
 Vereador

*[Signature]*  
 José Roberto Malachias Ferreira  
 Vereador

*[Signature]*  
 Paulo Roberto Ferrari  
 Vereador

*[Signature]*  
 Valdir Rosa  
 Vereador



198/16

**APROVADO 11X0**

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001

EMENDA Nº 21

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

12 - Secretaria Municipal de Saúde

Fica acrescentado como Metas e Objetivos do Sub-Item 12.05 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais, os seguintes aparelhos médicos:

- “ • tratamento de câncer”
- “ • hemodiálise”

Justificativa:

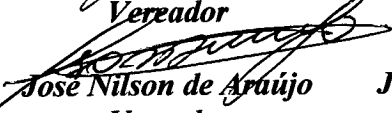
A Emenda tem como finalidade priorizar a aquisição desses equipamentos médicos para atendimento à assistência à saúde da população

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

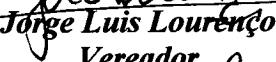
  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hilderlão Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araújo  
Vereador

Almiro Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
 Estado de São Paulo

199  
 23

**APROVADO** 11x0

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 01

EMENDA Nº 22

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 - Plano Plurianual (2002/2005)

**PRESIDENTE**

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

15 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Nos Objetivos e Metas do Sub-Item 15.05 – Pavimentação de Vias Urbanas e construção de Obras Complementares, onde se lê:

“Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento.”

Leia-se:

“Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé.”

Justificativa:

A Emenda visa priorizar as Vias Públicas da Vila Santa Fé, uma vez que o bairro, em sua maior parte, é desprovido desse melhoramento.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2001.

*Alessandro Pedro Marangoni*  
 Vereador

*Almiro Sinotti*  
 Vereador

*Antonio Tadeu Marchetti*  
 Vereador

*Cristina Aparecida Batista*  
 Vereadora

*Edson Sidney Vick*  
 Vereador

*Flávio José Santos Pinto*  
 Vereador

*Hileraldo Luiz Sumaio*  
 Vereador

*Jorge Luis Lourenço*  
 Vereador

*José Belloni*  
 Vereador

*Jose Nilson de Araújo*  
 Vereador

*José Roberto Malachias Ferreira*  
 Vereador

*Paulo Roberto Ferrari*  
 Vereador

*Valdir Rosa*  
 Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

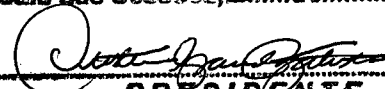
130  
B

**APROVADO 11 X 0**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001

EMENDA Nº 23

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

16 – Encargos Gerais do Município – Recurso Supervisionados pela Secretaria Municipal de Finanças

Fica acrescentada na coluna Órgão/Programa, o Sub-Item:

16.05 com a redação abaixo especificada e tendo como Objetivos/Metas o seguinte programa:

16.05 – Obra científica – “Peixes do Brasil”, Volumes V e VI.

Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra intelectual de natureza científica e histórica.

Obra histórica – “História Natural e Geral de Pirassununga”, Volume III.

Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica.

Justificativa:

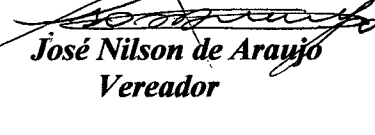
A Emenda tem por objetivo oferecer condições de pagamento da aquisição de direitos patrimoniais e de edição referentes às obras intelectuais de natureza científica e histórica conforme autorização outorgada pela Lei nº 2.895, de 28 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001.

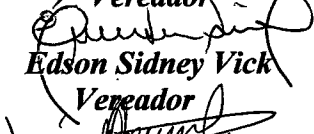
  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

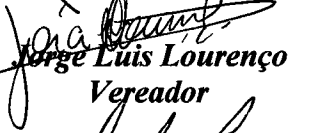
  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hilderlão Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araújo  
Vereador

  
Almir Simotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RECREAÇÃO

Assim, a aquisição de livros para a biblioteca municipal de Itaboraí, RJ, deve ser realizada de acordo com as normas de licitação e de contratação de bens e serviços, observando-se as especificações e as condições de fornecimento constantes no Edital nº 001/2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL ASSINA:**

**DETERMINAÇÃO Nº 001/2011 DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, RJ**

Art. 1º - Determina a aquisição de livros para a biblioteca municipal de Itaboraí, RJ, de acordo com as especificações e condições de fornecimento constantes no Edital nº 001/2011, em conformidade com o Plano de Trabalho de 2011.

Art. 2º - A aquisição dos livros será realizada em duas etapas: a primeira, para a aquisição dos livros de referência, e a segunda, para a aquisição dos livros de circulação. Os livros de referência serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da biblioteca, e os livros de circulação serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade.

Art. 3º - A aquisição dos livros será realizada em duas etapas: a primeira, para a aquisição dos livros de referência, e a segunda, para a aquisição dos livros de circulação. Os livros de referência serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da biblioteca, e os livros de circulação serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade.

Art. 4º - A aquisição dos livros será realizada em duas etapas: a primeira, para a aquisição dos livros de referência, e a segunda, para a aquisição dos livros de circulação. Os livros de referência serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da biblioteca, e os livros de circulação serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade.

Art. 5º - A aquisição dos livros será realizada em duas etapas: a primeira, para a aquisição dos livros de referência, e a segunda, para a aquisição dos livros de circulação. Os livros de referência serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da biblioteca, e os livros de circulação serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade.

Art. 6º - A aquisição dos livros será realizada em duas etapas: a primeira, para a aquisição dos livros de referência, e a segunda, para a aquisição dos livros de circulação. Os livros de referência serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da biblioteca, e os livros de circulação serão adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

131  
K

**- LEI Nº 2.895/98 -**

“Autoriza a aquisição de direitos patrimoniais e de edição referentes a obras intelectuais de natureza científica e histórica que especifica e dá outras providências”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a adquirir o direito de edição da obra científica de título “Peixes do Brasil”, de autoria do Biólogo Manuel Pereira de Godoy, RG nº 1.261.391-5-SSP/SP, mediante as seguintes condições:

- a) a obra compreende 4 (quatro) volumes, com ilustrações, já concluídas, e mais 2 (dois) volumes em fase de elaboração, abrangendo pesquisas sobre 46 (quarenta e seis) espécies da família “characoidei” e 98 (noventa e oito) espécies da família “siluroidei” e outras;
- b) os 2 (dois) volumes restantes deverão ser entregues para publicação até o ano 2.000 (dois mil);
- c) a obra será editada em nome da Prefeitura Municipal de Pirassununga em colaboração com o Museu de História Natural de Pirassununga;
- d) serão editados 500 (quinhentos) exemplares de cada volume, cabendo ao autor 250 (duzentos e cinquenta) exemplares de cada volume, que lhes serão entregues sem qualquer ônus ou pagamento.

Artigo 2º) - O Executivo fica autorizado a adquirir os direitos patrimoniais da obra histórica “História de Pirassununga”, com ilustrações, abrangendo o período de 1.809 a 2.000 e compreendendo a pesquisa de mais de 1.200.000 documentos selecionados, escrita pelo historiador Manuel Pereira de Godoy, mediante as seguintes condições:

- a) a obra será registrada em nome do Município de Pirassununga, mantendo-se o nome do autor;
- b) a obra, compreendendo os volumes já elaborados e os novos volumes a serem escritos, será editada em nome da Prefeitura Municipal de Pirassununga;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS DE PIRASSUNUNGA-SP



de acordo com o artigo 17 da Lei nº 1.999 de 1999, a qual dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, São Paulo, e dá outras providências.

Art. 17 - O crédito adicional especial aprovado por esta Lei será cobrado de acordo com o Artigo 43 e seus parágrafos e alterações da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

- 1 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, até dezembro de 1998;
- II - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, de fevereiro a novembro de 1999.

Artigo 43 - Fica aprovada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, São Paulo, uma especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender no corrente exercício financeiro as despesas previstas nesta Lei.

§ 1º - O crédito adicional especial aprovado por esta Lei será cobrado de acordo com o Artigo 43 e seus parágrafos e alterações da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

§ 2º - A organização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, São Paulo, constará obrigatoriamente do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social constante no Anexo II da Lei nº 1.999 de 1999.

Artigo 43 - A Lei nº 1.999 de 1999, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, São Paulo, e dá outras providências, é revogada em suas partes em conflito com esta Lei.

Pirassununga, 28 de Maio de 1998.

ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Folha de  
Data Supra.  
WALTER ROYO DEL BILLO BELLA  
Secretário Municipal de Administração  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

132  
d

c) caberá ao autor 10% (dez por cento) da quantidade total dos exemplares a serem editados.

Artigo 3º) – Pela aquisição dos direitos de edição e dos direitos patrimoniais autorizada por esta Lei, o Município pagará ao autor das obras o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes condições:

- I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, até dezembro de 1.998;
- II. R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em parcelas mensais de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada uma, de fevereiro a novembro de 1.999.

Artigo 4º) - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender, no corrente exercício financeiro, as despesas previstas nesta Lei.

§ 1º - O crédito adicional especial aprovado por esta Lei será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

§ 2º - Do orçamento da Prefeitura para 1.999 constará, obrigatoriamente, a dotação destinada ao pagamento das parcelas constantes no Inciso II do Artigo 3º.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Maio de 1.998.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

133  
/

**APROVADO** 11x0

Providenciado a respeito

EMENDA Nº 24

Sala das Sessões, 30 de 10 de 01

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

01 – Câmara Municipal

Fica acrescentada na coluna Órgão/Programa, o Sub-Item:


01.05 com a redação abaixo e tendo como Objetivos e Metas o seguinte programa:

01.05 – Construção de elevador

Equipamento com objetivo de garantir acesso às pessoas portadoras de deficiências e idosos ao pavimento superior das novas dependências da Câmara.


Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001.

  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

  
Almiro Sinotti  
Vereador

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador


  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
José Nilson de Araujo  
Vereador

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Síte: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

139  
A

**APROVADO 11x0**

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 30 de 10 de 01

EMENDA Nº 25

PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

09 – Secretaria Municipal de Educação

Ficam criados os Sub-Itens:

09.24 – Construção de Prédios de Ensino Especial e

09.25 – Criação e Instalação de Escola Ensino Especial com o seguinte Objetivo e Metas, respectivamente:

- Criar espaço físico para implantação do ensino Especial;
- Escola Especial para atendimento aos portadores de deficiência física e mental.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001.

Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

Almiro Sinotti  
Vereador

Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

Edson Sidney Vick  
Vereador

Flávio José Santos Pinto  
Vereador

Hideraldo Luiz Sumaio  
Vereador

Jorge Luis Lourenço  
Vereador

José Belloni  
Vereador

José Nilson de Araujo  
Vereador

José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

Valdir Rosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

135  
A

**APROVADO 11X0**

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 30 de 10 de 01

EMENDA Nº 26

  
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 43/2001 – Plano Plurianual (2002/2005)

AUTORIA: Executivo Municipal

Anexo II

13 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Ficam criados no Sub-Item

13.10 – Projetos a Implementar, os seguintes programas como Objetivos e Metas:

- Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional;
- Projeto Padaria Comunitária.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2001.

  
Alessandro Pedro Marangoni  
Vereador

  
Cristina Aparecida Batista  
Vereadora

  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Vereador

  
José Nilson de Araujo  
Vereador

  
Almir Sinotti  
Vereador

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador


  
José Roberto Malachias Ferreira  
Vereador

  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Antonio Ydeu Marchetti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

  
José Belloni  
Vereador

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

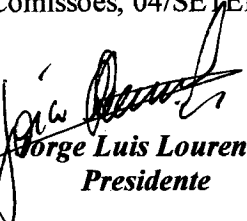
136  
/

## PARECER N°

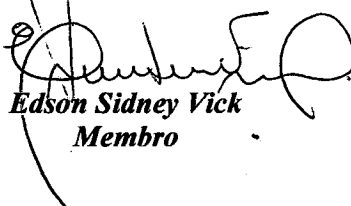
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o “*Plano Plurianual*” do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/2001.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Presidente

  
**Valdir Rosa**  
Relator

  
**Edson Sidney Vick**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

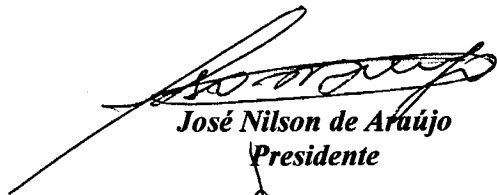
137  
6

**PARECER Nº**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o “*Plano Plurianual*” do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/2001.



**José Nilson de Araújo**  
**Presidente**



**Hilderato Luiz Sumaio**  
**Relator**



**Almir Sinotti**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

138  
K

**PARECER N°**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o "*Plano Plurianual*" do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/2001.

**Paulo Roberto Ferrari**  
Presidente

**Antonio Tadeu Marchetti**  
Relator

**José Roberto Malachias Ferreira**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo*

139  
K

**PARECER N°**

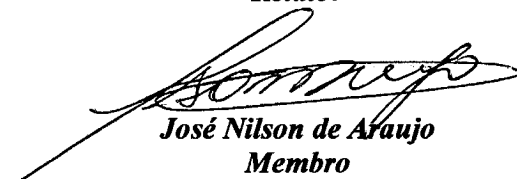
**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o “*Plano Plurianual*” do Município de Pirassununga-SP, para o período de 2002 a 2005, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/2001.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
**Presidente**

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
**Relator**

  
**José Nilson de Araujo**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo*

140  
*[Handwritten signature]*

**PARECER N°**

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o *Plano Plurianual* do Município de Pirassununga – SP, para o período de 2002 a 2005, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/2001.

*[Handwritten signature]*  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
*Presidente*

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Roberto Ferrari**  
*Relator*

*[Handwritten signature]*  
**Elávio José Santos Pinto**  
*Membro*